SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 17 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0967

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito
Chefia de Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2013

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Presencial nº 016/2013,** cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais permanente**,** proveniente do Processo Administrativo nº 792/Semusa/2013.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Presencial, como segue: **Lote 01** - no valor de **R$ 7.149,00** (Sete mil cento e quarenta e nove reais), em nome da empresa Cyber Informática Ltda EPP**,** CNPJ 06.154.053/0001-43; **Lote 09** – no valor de **R$ 2.390,00** (Dois mil trezentos e noventa reais), em nome da empresa Hilgert & Cia Ltda**,** CNPJ 22.881.858/0001-45**; Lote 18** – no valor de **R$ 7.100,00** (Sete mil e cem reais), em nome da empresa Pallas Industria e Comercio Ltda EPP**,** CNPJ 53.128.682/0001-89**;**, conforme Ata de Realização do Pregão Presencial, constante nos autos;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras seja convocada para assinatura do Termo de Contrato;
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 14 de junho de 2013

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:115DBF1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 203 DE 31 DE MAIO DE 2013.

"NOMEIA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E RECEBIMENTO DE MATERIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER (SEMTUR), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal, ROMEU REOLON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeada Comissão para fiscalização de serviços e recebimento de materiais da secretaria municipal de cultura, turismo, esporte e lazer (SEMTUR), sendo composta pelos seguintes membros:

EMERSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente Portaria nº 037/2013

ANDRÉ LUIZ BAUNGARTE
Membro Portaria nº 184/2013

JOSÉ SILVA DA CRUZ
Membro Portaria nº 076/2013

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 31 de Maio de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:01624904

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 845/13 DE 03 DE JUNHO 2013.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Srº Marcos Aparecido Leghi no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.), sendo composta dos seguintes Membros:

Crispim de Jesus Almeida
Presidente Matricula nº 14721

José Marcos de Oliveira
Secretário Matricula nº 14998

Geslaine Aguetoni Maule
Membro Portaria nº 023/2013

Paulo Rodrigues Santos
Suplente Matricula nº 1431

Art. 2º - A Comissão será auxiliada pelo Procurador Jurídico ou pelo Assessor Jurídico, sob as normas das Leis Federais nº 8.666 atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994.

Art. 3º - É facultada a Comissão, convocar o Assessor Jurídico.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto Municipal nº 768 de 02 de Janeiro de 2013.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Junho de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:CDEDB3D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 126/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-483/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: CLAUDINEY FERNANDES DE SOUZA;
Ocupante do cargo: Motorista de veículos pesados;
Deslocar-se ao município: Porto Velho - RO;
Com a finalidade de: Levar o ônibus NBV- 9515 para reparar problemas de acionamento da Porta na empresa Buritis Caminhões em Porto Velho.
Durante o (s) dia (s): 03de Maio de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01(uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor
R$ 86,81 (oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Maio de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:6165250E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 127/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1-499/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: DENICE DA SILVA MOURA;
Ocupante do cargo: Coordenadora de Manutenção de programas;
Roteiro da viagem: Porto Velho-RO.
Com a finalidade de: Levar Pedido do Retroativo do SIB referente a Janeiro ,fevereiro e Março de 2013.
Durante o (s) dia (s): 09 de Maio de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s): 01(uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 07 de Maio de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:1EA984CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 128/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 2-494/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: GILVAN VASCONCELOS GOMES;
Ocupante do cargo: Professor;
Deslocar-se ao município: Ji-Paraná/RO.
Com a finalidade de: Participar do Encontro Trimestral do Conselho Municipal de Educação.
Durante o (s) dia (s): 09 e 10 de Maio de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 02 (duas) diárias com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 403,02 (quatrocentos e três reais e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 08 de Maio de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:B8306284

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 129/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 015 de 26 de Janeiro de 2009;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo 2-494/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: REGIANE MARTA BIELINKI;
Ocupante do cargo: Professora;
Deslocar-se ao município: Ji-Paraná/RO.
Com a finalidade de: Participar do Encontro Trimestral do Conselho Municipal de Educação.
Durante o (s) dia (s): 09 e 10 de Maio de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 02 (duas) diárias com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 403,02 (quatrocentos e três reais e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 08 de Maio de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:A094E493

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 130/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 015 de 26 de Janeiro de 2009;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 2-494/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JOSE CRISTOVÃO CAMILLO;
Ocupante do cargo: Secretário Municipal de Educação.
Deslocar-se ao município: Ji-Paraná/RO.
Com a finalidade de: Participar do Encontro Trimestral do Conselho Municipal de Educação.
Durante o (s) dia (s): 09 e 10 de Maio de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 02 (duas) diárias com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 403,02 (quatrocentos e três reais e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 08 de Maio de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:CFC8C44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 131/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-500/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ROGÉRIO PEPI RICARDO;
Ocupante do cargo: Assistente de Manutenção de Sistema:
Localidade: JARU/RO
Com a finalidade de: Ir participar de um treinamento referente a obrigatoriedade de novos serviços a ser implantados nos sites oficiais, especificadamente Sistema de Informação (Lei Federal 12.527/2011) e Portal da Transparência (Lei Complementar 131/2009) conforme solicitado através do oficio 053/2013.
Durante o (s) dia (s): 08, 09 e 10 de Maio de 2013.
Art. 2º Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) 03 (três) diárias com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 520,83 (quinhentos e vinte reais e oitenta e três centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 08 de Maio de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:929B7E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 132/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-501/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JOSÉ CARLOS TEODORIO;
Ocupante do cargo: Motorista.
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Levar paciente ao Hospital Barretinho e Hospital Santa Marcelina para consulta e fazer exames.
Durante o (s) dia (s): 08 de Maio de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 86,81 (oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 08 de Maio de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:D6A18220

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 133/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1-502/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JENIFFER PRISCILA ZACHARIAS;
Ocupante do cargo: Controladora Geral;
Deslocar-se ao município: Porto velho/RO;
Com a finalidade de: Participa da Oficina SIGAP-Módulo Gestão Fiscal no Tribunal de Contas do estado de Rondônia em cumprimento da Instrução Normativa nº 34/2012/TCE.
Durante o (s) dia (s): 10 de Maio de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária com pernoite .
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 201,51 (duzentos e um reais e cinquenta e um centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 08 de Maio de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:16352A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 134/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-502/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: EDSON HIPPOLITO;
Ocupante do cargo: Técnico em Contabilidade;
Deslocar-se ao município: Porto Velho - RO;
Com a finalidade de: Participar de uma Oficina de Capacitação junto ao tribunal de Contas do Estado, sobre a utilização do Sistema SIGAP/Módulo Gestão Fiscal, conforme a Instrução Normativa nº 34/2012, conforme solicitação através do oficio 004/ESCON/TCE-13.
Durante o (s) dia (s): 10 de Maio de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) 01 (uma) diária com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 173,61 (cento e setenta e três reais e sessenta e um centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 08 de Maio de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:C2DB209E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 135/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-507/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: MARCOS APARECIDO LEGHI;
Ocupante do cargo: Prefeito
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO**.**
Com a finalidade de: Participar de reunião com o Diretor Geral do DER o senhor Lucio Mosquine.
Durante o (s) dia (s): 08 de Maio de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 195,32 (cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 08 de Maio de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:58822111

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 136/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1-521/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JENIFFER PRISCILA ZACHARIAS;
Ocupante do cargo: Controladora Geral;
Deslocar-se ao município: Ariquemes - RO;
Com a finalidade de: Participar da 5ª Conferência das Cidades.
Durante o (s) dia (s): 15 e16 de Maio de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 02 (duas) diárias com pernoite .
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 161,20 (cento e sessenta e um reais e vinte centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 13 de Maio de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:C0D941E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 137/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº521/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: MARIA GONÇALVES LIMA;

Ocupante do cargo: Agente Administrativa SEMTUR;
Deslocar-se ao município: Ariquemes/RO.
Com a finalidade de: Participar da 5ª Conferência das Cidades.
Durante o (s) dia (s): 15 e 16 de Maio de 2012.
Art. 2º Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) 02 (duas) diárias, sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 112,85 (cento e doze reais e oitenta e cinco centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 13 de Maio de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:A00B1853

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 138/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº521/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ESTER RODRIGUES DA SILVA;
Ocupante do cargo: Assistente Social;
Deslocar-se ao município: Ariquemes/RO.
Com a finalidade de: Participar da 5ª Conferência das Cidades.
Durante o (s) dia (s): 15 e 16 de Maio de 2012.
Art. 2º Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) 02 (duas) diárias, sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 112,85 (cento e doze reais e oitenta e cinco centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 13 de Maio de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:DE650010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 139/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1-261/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ADRIELE FONSECA PASSOS;
Ocupante do cargo: Conselheira Tutelar,
Deslocar-se ao município: Ariquemes/RO;
Com a finalidade de: Ir atender ocorrências acompanhando menores no IML, Delegacia, fórum, promotoria e entre outros setores até a cidade de Ariquemes.
Durante o (s) dia (s): Estimativo para 02 (dois) meses.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 05 (cinco) diárias sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município o valor de **R$ 34,72 (trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)** por cada diária, Totalizando um Valor Global de **R$ 173,60 (cento e setenta e três reais e sessenta centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 13 de Maio de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:26C481E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 140/2013

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº526/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA;
Ocupante do cargo: Secretário Adjunto Municipal de Saúde;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Ir Policlínica Oswaldo Cruz.
Durante o (s) dia (s): 15 de Maio de 2013.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 15 de Maio de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:3991AFC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
DECRETO Nº 087

Decreto nº 087/2013
De 14 de Junho de 2013.

Nomeia a Comissão para elaboração do Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e dá providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda o Memorando nº 026/2013/SEMPLAN.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão para elaboração do Plano Plurianual – PPA 2014/2017, conforme segue:

I – Emi Silva de Oliveira - Presidente;
II – Jair Luiz – Membro representante do Poder Legislativo;
III – Nilton Pinto de Almeida – Assessor Jurídico;
IV – Wagner Barbosa – Membro representante da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ;
V – Adriana Ferreira de Oliveira – Membro representante do Controle Interno;
VI – Daniel Vicente Teixeira – Membro representante do distrito de Tancredópolis;
VII – Carlito de Souza Leite – Membro representante do distrito de Terra Boa.

Art. 2º A comissão tem por finalidade auxiliar e ajudar a Secretaria Municipal de Planejamento/SEMPLAN a elaborar o Plano Plurianual – PPA 2014/2017.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Comunique-se e
Arquive-se.

Alvorada do Oeste, Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de Junho do ano de 2013.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Back Locks
Código Identificador:57E36411

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
DECRETO Nº 088/2013

De 14 de Junho de 2013.

Dispõe sobre a nomeação da comissão especial de Chamamento Público, referente à contratação de prestação de serviços de pessoas físicas para a Secretaria Municipal e Desenvolvimento Econômico e Social - SEMADES e dá providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 664 de 11 de abril de 2011, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contratos em caráter temporários, nas funções de profissionais técnicos de nível médio e superior, monitores de cursos e oficinas e de ações sócio educativas e operadores sistemas para atender os Programas de Atenção Integral à Família – PAIF, PRO - JOVEM e BOLSA FAMILIA.
DECRETA:

Art. 1º Fica criada a comissão especial de Chamamento Público, referente à contratação de prestação de serviços de pessoas físicas na Secretaria Municipal e Desenvolvimento Econômico e Social – SEMADES, com atribuição exclusiva de realizar o processo de seleção, para análise dos currículos, com vistas à qualificação, referente à contratação de prestação de serviços de pessoas físicas na Secretaria Municipal e Desenvolvimento Econômico e Social - SEMADES, nos termos da Lei nº 664/2011, conforme nomeação dos membros abaixo:

I – Márcia Pedrozo da Silva – Presidente - (CPF nº 607.952.202-00);
II – Sinval Reckel – Membro - (CPF nº 512.001.206-04);
III – Adriana Ferreira de Oliveira – Membro - (CPF nº 739.434.102-00);
IV – Mailce Jurelo – Membro (CPF nº 851.691.612-04).

Art. 2º A Comissão terá a responsabilidade de cumprir as determinações do Edital de Chamamento Público, a Lei nº 664/2011 e das demais legislações pertinentes à matéria.
Parágrafo Único: O Poder Executivo Municipal publicará o Edital de Chamamento Público.

Art. 3° Aplicar-se-á subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ao processo de chamamento público e seleção.

Art. 4° O processo de chamamento deverá ser autuado em expediente próprio, instruído notadamente com os seguintes elementos:

I – Minuta de edital aprovado pela Assessoria Jurídica;
II – Comprovação de publicação do extrato de edital de chamamento público na Imprensa Oficial do Município, mural da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, jornal de grande circulação local e site oficial do Município;
III – Atas das sessões de abertura e de julgamento;
IV – Comprovante de publicação do resultado do julgamento.

Art. 5º A Comissão fica extinta, automaticamente, ao final do processo administrativo que concluir a seleção.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Comunique-se e
Arquive-se.

Alvorada do Oeste, Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de Junho do ano de 2013.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Back Locks
Código Identificador:BCEFA2EC

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
DECRETO Nº 089/2013

De 14 de Junho de 2013.

Dispõe sobre a suspensão temporária para a prestação de informações e pagamentos, em virtude de manutenção no sistema de dados, no âmbito do município de Alvorada do Oeste/RO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº 131/2009, que dispõe sobre a transparência pública da União, dos estados e municípios;
Considerando também a necessidade informatização, manutenção, atualização e alimentação do sistema de dados, contábil e fiscal do município;
Considerando ainda a necessidade de informar a todos os cidadãos, em especial os credores e fornecedores da Administração do Município de Alvorada do Oeste, que o sistema de dados e informática ficará prejudicado durante o tempo necessário para sua manutenção e atualização.
Considerando ainda, que a Prefeitura Municipal não dispõe de aparelhos reservas e a empresa responsável pela atualização e manutenção do servidor virtual, e a fim de evitar prejuízos a terceiros, resolve:
DECRETAR:

Art. 1º Ficam suspensos o fornecimento de informações que dependam de dados informatizados e/ou virtuais, bem como os pagamentos de quaisquer valores a credores/fornecedores/servidores, entre as 12h00min do dia 14 de junho de 2013 até as 12h00min do dia 24 de junho de 2013.

Art. 2º Em caso de força maior justificada pela empresa responsável a devolução dos aparelhos e funcionamento normal da informatização, que impliquem em atraso do prazo descrito no art. 1°, deste decreto, será prorrogado por 24 (vinte e quatro) horas, impreterivelmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Comunique-se e
Arquive-se.

Alvorada do Oeste, Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de Junho do ano de 2013.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Back Locks
Código Identificador:7DC3046A

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste o Sr°. **GILBERTO LOURENÇO SOARES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Licitação Modalidade Dispensa, referente ao Processo Administrativo nº. 049/CMAO/2013 realizada no dia 17 de Maio de 2013 às 10h00min, em favor de:
* **EDENILSON RIBEIRO DA SILVA, CNPJ: 15.177.535/0001-00,** no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

Alvorada do Oeste – RO., 14 de Junho de 2013.

GILBERTO LOURENÇO SOARES
Presidente da CMAO

Publicado por:
Joelma de Paula Oliveira
Código Identificador:D824D7B6

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste o Sr°. **GILBERTO LOURENÇO SOARES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Licitação Modalidade Dispensa, referente ao Processo Administrativo nº. 052/CMAO/2013 realizada no dia 27 de Maio de 2013 às 10h00min, em favor de:
* **AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA, CNPJ: 84.603.521/0001-23,** no valor de R$ 170,00 (Cento e Setenta Reais).
* **BUSSIOLI & BUSSIOLI - EPP, CNPJ: 02.669.727/0001-91,** no valor de R$ 968,38 (Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos).

Alvorada do Oeste – RO., 14 de Junho de 2013.

GILBERTO LOURENÇO SOARES
Presidente da CMAO

Publicado por:
Joelma de Paula Oliveira
Código Identificador:A1010AF2

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 364/2013

Nº 364/GAB/2013.
Alvorada do Oeste – RO, 14 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) FABIANA BACK LOCKS, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 947.157/SESDC/RO e do CPF sob nº 801.007.752-68, domiciliado(a) neste município, do cargo de Procurador Geral do Município Adjunto, vinculado a Procuradoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:CED8ABA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 90/2013 DE 14/06/2013

Ementa: Abre Crédito Suplementar no vigente no valor de R$ 34.594,88,00(Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais Oitenta Oito Centavos) Junto Prefeitura e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, nº 725/2013 de 18/12/2012, c/c com a lei 4320/64.
Considerando a Necessidade de proceder às alterações e as readequações Orçamentárias, para cumprir as metas estabelecidas nas leis de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual:
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor R$ 34.594,88,00(Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais Oitenta Oito Centavos), destinados ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas no anexo I deste Decreto. Nas seguintes fichas:

TIPO	FICHA	ENTIDADE	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	TIPO	FONTE	VALOR
SU	42	4	04.122.1002.2004	3.3.90.36	01	110.00	1.600,00
Su	196	4	20.601.1008.2036	3.3.90-30	01	110.00	7.200,00
Su	364	4	15.451.1014.2057	3.1.90.94	01	110.00	840,00
Su	438	4	10.301.1007.2026	4.4.90.52	01	110.00	9.975,00
Su	493	4	10.305.1007.2034	4.4.90.52	01	110.00	14.979,88
total							34.594,88

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, no valor de R$ 34.594,88,00(Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais Oitenta Oito Centavos), e foram utilizados para cobertura os recursos de anulação parcial de dotação previsto respectivamente no Inciso III do Art. 43, no do §1º da Lei Federal nº

4.320/64, Destinado a atender ao reforço das Dotações Orçamentárias, contidas no anexo I deste Decreto.

TIPO	FICHA	ENTIDADE	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	TIPO	FONTE	VALOR
AN	428	420	10.301.1007.2026	3.1.71.70	01	110.00	9.975,00
AN	197	4	20.601.1008.2036	3.3.90.33	01	110.00	4.200,00
AN	198	4	20.601.1008.2036	3.3.90.36	01	110.00	3.000,00
AN	366	4	15.451.1014.2057	3.3.90.14	01	110.00	2.440,00
AN	488	420	10.305.1007.2034	3.3.90.30	01	110.00	6.779,88
AN	489	420	10.305.1007.2034	3.3.90.33	01	110.00	300,00
AN	490	420	10.305.1007.2034	3.3.90.36	01	110.00	4.000,00
AN	491	420	10.305.1007.2034	3.3.90.39	01	110.00	900,00
AN	492	420	10.305.1007.2034	3.3.90.95	01	110.00	3.000,00
Total							34.594,88

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:DB40CBAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº002/CMDCA/ CASA DOS CONSELHOS

"Dispõe sobre o Cancelamento do VIII Pleito Eleitoral do Conselho Tutelar de Ariquemes-RO".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ARIQUEMES-RO. Nos termos da Ata da reunião Extraordinária realizada no dia 13 de junho de 2013.

RESOLVE
Art.1º- Fica CANCELADO o VIII Pleito Eleitoral do Conselho Tutelar de Ariquemes-RO, tendo em vista que há divergências entre o edital 001/2013 e suas alterações e a Lei Municipal de n. 1.535/2010, no que refere a forma de avaliação dos candidatos a conselheiros tutelares, visando evitar arguição de nulidade futura gerando prejuízos ao Poder Executivo.

Art. 2º comunicar a população em geral que será publicado em data futura novo edital para o pleito eleitoral.

Art3ª fica garantido aos candidatos regularmente inscritos no processo ora cancelado a validação de suas inscrições quando da abertura do novo processo eleitoral, ressalvado o dever do CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apurar a ocorrência e fatos supervenientes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando as demais disposições contrárias.

Ariquemes-RO, 13 de junho de 2013.

RICKI NASCIMENTO GRAEFF
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:1A3E875F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGACAO A DISPENSA DE LICITACAO, JUSTIFICATIVA Nº. 059/CPL/13, PROC. ADM. Nº.2010/SEMSAU/13

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 9942 de 04.06.2013, através das atribuições que são conferidas ao Presidente, torna-se público que o Prefeito Municipal homologou a dispensa de licitação, conforme **Justificativa nº. 59/CPL/13**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº. 2010/SEMSAU/13, cujo objeto é: aquisição de medicamento visando cumprir determinação judicial em nome do paciente **Edney Fabiano de Menezes**, a favor da empresa **FARMACIA E DROGARIA PARANÁ LTDA,** inscrita no CNPJ: 05.782.693/0001-35, no valor de R$ 318,96 (Trezentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) com suporte no Art. 24, Inciso II da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 14 Junho de 2013.

APARECIDA F. DE A. SOARES
Presidente – Cpl

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:CB6A24AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/SEMPOG/13 PROC. N.º 2.433/SEMDES/13

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 19/PREGÃO/2013, referente ao Processo Administrativo nº. 2.433/SEMDES/2013, cujo objeto é**: Aquisição de material de consumo (pinceis, canetas, grampos, perfurador, cadernos etc.),** ***para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,*** em favor da empresa: ANGELITA DOS REIS AMARO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 16.553.057/0001-58, com o valor total de R$ 5.427,84 (cinco mil quatrocentos e vinte sete reais e oitenta e quatro centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 5.427,84 (cinco mil quatrocentos e vinte sete reais e oitenta e quatro centavos).
Ariquemes-RO, 14 de junho de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:3D451AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/SEMPOG/2013 - PROCESSO N° 6.283/SEMSAU/2013.

Objeto: Aquisição no-break, notebook, filmadora, arquivo de aço, aparelho de telefone, impressoras, computador, switch, tablet, armário, régua de alimentação, etc..., para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total estimado em R$ 117.618,94
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 9.941 de 04 de Junho de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 057/2013 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 19/06/2013 até às 09h00min. do dia 01/07/2013**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 01/07/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.
Ariquemes (RO), 14 de Junho de 2013

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:A887CAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/SEMPOG/2013 PROCESSO N° 6462/SEMPOG/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE BRANCO FORMATO A4; PORTA DE VIDRO e BATERIA PARA ESTAÇÃO TOTAL, com o valor total estimado em R$ 6.953,72. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 9.941 de 04 de junho de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 051/2013 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 17/06/2013 até às 09h00min. do dia 28/06/2013**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 28/06/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020.
Ariquemes (RO), 14 de junho de 2013.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:150003DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/SEMPOG/13 PROC. N.º 4.270/SEMPOG/13

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/SEMPOG/13
PROC. N.º 4.270/SEMPOG/13
O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 28/PREGÃO/2013, referente ao Processo Administrativo nº. 4.270/SEMPOG/2013, cujo objeto é: ***Aquisição de Cartucho modelo HP 10 (C – 48 44 A) para impressora plotter modelo HP Designjet 500, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão,*** em favor das empresas: MARIA GORETE PISONI DA SILVA, inscrita no CNPJ: 97.318.307/0001-77, com o valor total de R$ 863,40 (oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 863,40 (oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).
Ariquemes-RO, 14 de junho de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:009806EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PREGAO ELETRONICO 002/2013

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pela resolução nº004 sob a Portaria de n°019/CMB/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, na modalidade **"PREGAO ELETRONICO" nº002/CPL/2013**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** Processo nº. 145/ A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pela resolução nº004 sob a Portaria de n°019/CMB/2013-RO, através **d**o Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n° 8.013 De 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Objeto: ***AQUISIÇÃO DE 01 (UM)*** **VEÍCULO AUTOMOTOR - ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2013 MODELO 2013, para atender as necessidade da Câmara Municipal de Buritis. Recebimento de proposta a partir das 10h00min do dia 21/06/2013, data para Abertura de Propostas a partir das 09h30min do dia 26/06/2013 e inicio da sessão Pública: dia 26/06/2013 às 10h00, horário de Brasília - DF,** local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Alta Buritis - RO, sito à Rua. Cacoal Nº1340, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13h30min, para maiores informações. Email: botelhocida@hotmail.com Fone/Fax:(69)32383111.

Buritis/RO, 13 de JUNHO de 2013.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:D9ED4F88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/CPLMS/2013.

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços torna público que os autos do Processo Administrativo nº. 528/SEMP/2013, Tendo como Objeto: ***Aquisição de peças e acessórios de motos e contratação de serviços de manutenção.***
A favor de: **E. DE OLIVEIRA SEVERINO-ME**
CNPJ: 15.455.224/0001-65
Valor Estimado de: 3.789,60 (Três mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – É dispensável a licitação: "***para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez ".***

BURITIS – RO 11/06/2013.

DAIANE S. FONTES
Presidente da c p l m S.

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:24FB4633

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013/PMB/SRP-023

Processo número:247/2013
Licitação: Pregão Presencial nº 028/2013

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura **Eventual Aquisição de Massa Asfáltica Usinado a quente e emborrachada (Concreto Betuminoso Usinado a frio)** para o desenvolvimento das ações administrativas da SEMOSP e Apoio a Infra Estrutura do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais 2812/2011, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.
Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44., com sede na Rua São Lucas,2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**,

neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Antônio Correa de Lima, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4335225-3 SSP/PR e CPF sob nº 574.910.389-72, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, Curitiba Paraná Comércio e Representações LTDA**,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.180.690/0001-04, com sede na Rua Teixeira Coelho n.º 474 conjunto 102 Batel, na cidade de Curitiba-PR, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr.º Leandro Dias de Andrade, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.294.441-1 SSP/SP e CPF sob nº 368.800.288-10, residente e domiciliado na cidade de Ariquemes e Front Tecnologia em Asfalto LTDA-EPP, empresa de direito privado, iscrita no CNPJ n.º 13.971.061/0001-48, com sede na Avenida 25 de agosto n.º 7077, na cidade de Rolim de Moura-RO, daqui a diante simplesmente, tendo com representante legal o Sr.º Reginaldo de Oliveira Saidler, portador da Cédula de Identidade RG n.º 477766 SSP/RO e CPF sob n.º 386.548.812-91 adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2013, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **aquisição de Massa Asfáltica**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Quando da necessidade da Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital)

Sub-cláusula Primeira-Forma da entrega. A entrega dos produtos será realizada pela empresa vencedora na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sempre que solicitada, e deverá ser entregue com prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da requisição.
A execução do objeto do presente Projeto Básico, serão feitos mediante solicitação do setor competente/responsável, após emissão da nota de empenho e requisição emitida pela superintendência de compras e cumprimento das normas internas, **na Secretaria Municipal de Obras, sito a Rua Theobroma nº 1000 Setor 02.**

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa : Curitiba Paraná Comércio e Representações LTDA

Item	Qtde	Und	Discriminação	MARCA /MODELO	R$ Unt
02	110	Toneladas	Massa asfáltica "Concreto Betuminoso Usinado a Frio", para restauração de pavimentos, fabricado com agregados e derivados, incorporado em sua composição aditivo vinílico e polímeros de borracha da reciclagem de pneususinada a quente, ideal para aplicação em períodos de estiagem e pode ser estocada por até 12 (doze) meses, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação. Sacos de 25 Kg.	ULTRAPAX	1.650,00

Empresa : Front Tecnologia em Asfalto LTDA-EPP

Item	Qtde	Und	Discriminação	MARCA /MODELO	R$ Unt
01	100	Toneladas	Massa asfáltica usinada a quente, preparada com pedrisco, pó de pedra, areia e asfalto modificado com polímero, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buraco), capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, ideal para o período de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação e podendo ser estocada por até 01 (um) ano. Sacos de 25 Kg.	ASFALTECPAV	1.400,00

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento mensalmente da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto/material, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os proutos/materiais deverão ser entregues no local indicado na requisição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos Serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos/materiais;
Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;
apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
promover o acompanhamento na entrega dos produtos/materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2013, conforme segue:

UNID. ORÇAMENTÁRIA/ SECRETARIA	FICHA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
02.06.01 Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos	050	15.452.0009.2010	33.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos/materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante:

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

ROBERTO RODRIGUÊS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Contratada:

_____
Curitiba Paraná Comércio e Representações Ltda.

_____
Front Tecnologia em Asfalto Ltda-EPP

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:7D3BB7D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTA DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2013

Referente : Aquisição de Material e Equipamentos Diversos com instalação (Laboratório, Enfermarias e Setor de Radiologia (RX)), a fim de atender ao Hospital Municipal de Cabixi-RO
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde informamos ao licitantes interessados que os equipamentos que devem ser registrados na Anvisa refere-se a penas aos itens 01,02 e 03 do lote 2.
No item 01 do lote 2 a especificação técnica do aparelho analisador de hematologia necessita-se de no mínimo 18 parâmetro e no mínimo 55 amostras/hora para atender as necessidades do laboratório.

ONDE -SE LÊ:
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 20/06/2013 às 08:30 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 20/06/2013, às 09:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 20/06/2013, às** 09**:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

LEIA -SE:

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 01/07/2013 às 08:30 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 01/07/2013, às 09:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 01/07/2013, às** 09**:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

Demais itens inalterado.

Cabixi -RO, 14 de Junho de 2013.
.
ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira
Decreto 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:DDCD9A5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.850/GP/PMC/2013

De 14 de Junho de 2013

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 24 de Julho de 2013, tendo como tema **"GESTÃO E FINANCIAMENTO PARA EFETIVAÇÃO DO SUAS"**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia - RO, 14 de Junho de 2013.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito do Município

Publicado por:
Vaguido Soares de Paula
Código Identificador:C7EAD938

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. PREGÃO ELETRÔNICO: 041/SUPEL/13. PROC. 1809/ORDINARIO/2013

ORGÃO REQUISITANTE: GABINETE DO PREFEITO. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática. VALOR: R$ 12.387,00. PROPONENTES: MOISES HAMERSKI LTDA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 1809/ORDINARIO2013 e adjudica os Itens a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico n. 041/SUPEL/13 em favor da empresa: MOISES HAMERSKI LTDA, vencedora dos Itens 01,02 e 03 no valor total de R$ 12.387,00.
Cacoal-RO, 12 de junho de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:23AC6B8D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.866/PMC/13

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal resolve:

Considerando que o processo licitatório n. 5731/GLOBAL/2012 foi ANULADO em 18 de fevereiro de 2013, com base no parecer jurídico ratificado pelo prefeito e relatório da SEMED, em decorrência de razões diretamente resultantes de sua ilegalidade, o que levou o Chefe do Executivo a Declarar Estado de Emergência via Decreto n.º 4.756/2013, por prazo de 90 (noventa) dias;

Considerando que por este motivo se contratou o transporte escolar com dispensa de licitação por igual prazo, o qual se expira em 14/06/2013;

Considerando que no mesmo período a SEMED abriu Processo Licitatório para a contração de tais serviços e, no entanto, a licitação foi cancelada por ausência de competitividade no certame e de economicidade ao erário, inviabilizando tal contratação, o que implicará na ausência de serviços de transporte escolar a partir do próximo dia 17/06/2013;

Considerando que o Poder Público tem a obrigação de garantir educação escolar com o mínimo de qualidade possível e ainda garantir transporte escolar e que a ausência deste afetará as aulas regulares, o que trará grandes transtornos e prejuízos aos alunos no que se refere a sua aprendizagem.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em todo o território do município de Cacoal, em virtude da ausência de transporte escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino.
Art. 2º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição dos serviços necessários às atividades de transporte escolar, pelo prazo de 90 dias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 13 de junho de 2.013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador-geral do Município
Oab/ro 2373

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:03C3A06E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF, RESOLVE:
Convalidar a decisão da pregoeira no tocante a revogação da fase externa do certame, REVOGANDO integralmente o procedimento licitatório sob a modalidade Pregão eletrônico nº 048/2013, processo Administrativo 2215/2013, cujo objeto era a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com monitor para o ano letivo de 2013, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.
Cacoal –RO, 14 de junho de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:C8FE84DC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.864/PMC/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA MESA DIRETORA DO BIENIO 03/05/2013 a 03/05/2015 E DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUVE , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de nomeação da mesa diretora do biênio e dos membros do Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE, tendo em vista término de seus mandatos; Considerando o disposto no oficio de nº. 003/COMJUVE/2013, de 07 Junho 2013. DECRETA: Art. 1º Ficam

nomeados os membros da mesa diretora e membros do Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE, composto pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Juliano Dioguino – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR
VICE-PRESIDENTE: Bárbara Cristiani S. Rodrigues - SEMAST
SECRETÁRIO GERAL: Andre Guedes da Silva Filho – GRUPO ARCO-ÍRIS - GAYRO
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO: Juliano César P. Carneiro - PJ
MEMBROS TITULARES:Raquel Ferreira Santos da Silva Monthaya - SEMED
Daiane Maria de Oliveira S. Lourenço - SEMUSA
Sidarta Mechalczuk - FUNCCAL
Pablo Henrique Boone Silva – CENTRO DA JUVENTUDE
Juliano César P. Carneiro - PASTORAL DA JUVENTUDE
Gealitits Francy Bremem Camp – AME
Marco Aurélio Soares Fernandes - UNESC
Kamila Beling Alves da Silva - FACIMED

MEMBROS SUPLENTES: Rosana Rosicley P. da Silva – SEMED
Taina Gisele Idalgo da Cruz – SEMUSA
Tuanny Miranda – FUNCCAL
Amanda Gonçalves Ferreira – SEMAST
Fabiana Freitas Boone – CENTRO DA JUVENTUDE
Ezequiel Pereira – AME
Milene Barbosa da Cunha – PJ
Jakelyne Pires da Silva – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR
Darciano Costa de Souza Silva – GRUPO ARCO-ÍRIS - GAYRO
Elder Jonatas de Oliveira – UNESC
Pablo Fernando Baptista – FACIMED
Art. 2° O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida apenas uma recondução consecutiva, ficando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST responsável pelo acompanhamento do prazo dos mandatos. Art. 3° As funções dos conselheiros não serão renumeradas, sendo consideradas atividades de relevante interesse social. Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cacoal, 13 de junho de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador-geral do Município
Oab/ro 2373

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:F5856B3D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.867/PMC/2013

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o disposto no Memo. 314/GAB/2013, de 14 de junho de 2013; CONSIDERANDO a comemoração do Dia do Evangélico no dia 18 de junho. DECRETA: Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO das atividades públicas municipais no dia 17 de junho de 2013. Art. 2º Ficam ressalvados os trabalhos públicos considerados relevantes, tais como os de saúde, educação, fiscalização do trânsito, tratamento de água, coleta de lixo, limpeza pública e outros, cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cacoal, 14 de junho de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 2373

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:60311CDB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.188/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 246.023,00 (duzentos e quarenta e seis mil e vinte e três reais), para atender ao Fundo Municipal de Ação Social - FMAS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente de transferência fundo a fundo Programa Pessoa Portadora de Deficiência, no valor de R$ 6.023,00 (seis mil e vinte e três reais), vinculado a C/C 40.411-X, Agência Banco do Brasil S/A, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
08.242.0009.2.0045		PPD - Prog Pessoa Port Deficiência					
03.15.00		*Superávit Financeiro – Transf.FNAS*					
175	3.3.50.41.00	Contribuições	6.023,00				
08.243.0011.2.0047		Prog. Enfr. Viol., Abuso e Expl. Sexual Criança/Adoles		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente da Transferência Fundo a Fundo Prog. De Enfrent. A Violência, Abuso e Exploração Sexual de Criança e Adolescentes, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), vinculado a C/C 40.303-2, Enfrentamento, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
03.15.00		*Superávit Financeiro – Transf.FNAS*					
182	3.1.90.04.00	Contr. P/Tempo Det – Pessoal Civil	3.345,70				
185	3.3.90.30.00	Material de Consumo	236.654,30				
TOTAL							246.023,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada recurso de SUPERÁVIT FINANCEIRO especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Cacoal, 13 de junho de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral do Município
OAB/RO 2373

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:A5874F10

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.865/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 7º, inciso I, artigo 41 inciso I e artigo 42 da Lei 4.320/64, art. 7° da Lei n. 3.125/PMC/2012 e Lei 3.188/PMC/2013; Considerando que o Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal – CERNIC é uma organização civil filantrópica, sem fins lucrativos cujo objetivo é o atendimento qualificado às crianças e adolescentes com deficiência, e para dar continuidade ao atendimento dos serviços assistenciais às famílias e alunos deste Município matriculados regularmente nesta entidade; Considerando a existência de saldo financeiro em conta referente à Superávit do Exercício de 2012, conforme Memorando nº 01/Contadoria/2013 demonstrado na conta n° 40.411-X, no valor de R$ 6.023,00 (seis mil e vinte e três reais), apurado no Balanço Patrimonial; Informamos ainda que o Conselho Municipal de

Assistência Social deliberou sobre a proposta do crédito adicional suplementar, conforme Ata nº 37; Considerando os objetivos do Programa de Enfrentamento a Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescente que visam promover o resgate de valores e vínculos familiares, comunitários e sociais, estimular o desenvolvimento da criança e adolescente nas atividades sociais, culturais, religiosas, recreativas e esportivas; promover a qualificação continuada dos profissionais envolvidos no programa; proporcionar o atendimento no centro de referência às crianças e os adolescentes em situação de risco e/ou vitimadas; visitas domiciliares visando o conhecimento da realidade das crianças e os adolescentes; trabalhar o público com temas sobre valores humanos, regras e noções de convivência, direitos, deveres sociais e o exercícios da cidadania; oportunizar palestras e encontros religiosos que despertem nas crianças e nos adolescentes a auto-valorização e o resgate da dignidade; Considerando que para atingir tais objetivos se faz necessária a aquisição de material de divulgação (cartazes, adesivos, faixas, cartilhas, folders e outros), aquisição de materiais pedagógicos, higiene pessoal, limpeza e outros; aquisição de alimentação para o desenvolvimento de atividades inerentes ao programa; Considerando a existência de saldo financeiro em conta referente à Superávit do exercício de 2012, conforme Memorando nº 01/Contadoria/2013 demonstrado na conta n° 40.303-2, no valor de R$ 240.998,33 (duzentos e quarenta mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) apurado no Balanço Patrimonial; Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social deliberou sobre a proposta do crédito adicional suplementar, conforme Ata nº 37. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 246.023,00 (duzentos e quarenta e seis mil e vinte e três reais), para atender ao Fundo Municipal de Ação Social - FMAS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
10		**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente de transferência fundo a fundo Programa Pessoa Portadora de Deficiência, no valor de R$ 6.023,00 (seis mil e vinte e três reais), vinculado a C/C 40.411-X, Agência Banco do Brasil S/A, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
08.242.0009.2.0045		PPD - Prog Pessoa Port Deficiência					
03.15.00		***Superávit Financeiro – Transf.FNAS***					
175	**3.3.50.41.00**	**Contribuições**	**6.023,00**				
08.243.0011.2.0047		Prog. Enfr. Viol., Abuso e Expl. Sexual Criança/Adoles		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente da Transferência Fundo a Fundo Prog. De Enfrent. A Violência, Abuso e Exploração Sexual de Criança e Adolescentes, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), vinculado a C/C 40.303-2, Enfrentamento, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
03.15.00		***Superávit Financeiro – Transf.FNAS***					
182	**3.1.90.04.00**	**Contr. P/Tempo Det – Pessoal Civil**	**3.345,70**				
185	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**236.654,30**				
TOTAL			**246.023,00**				

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada recurso de SUPERÁVIT FINANCEIRO especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 13 de junho de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral do Município
OAB/RO 2373

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:79CD2D73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 057/2013

DE 13 DE JUNHO DE 2013.

CONCEDE ADIANTAMENTO A ISRAEL DE ALCÂNTARA, NOS TERMOS DA LEI 547-2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Conceder adiantamento a ISRAEL DE ALCÂNTARA CPF. 621.824.399, Conselheiro Tutelar, no valor de R$1.000,00 (um mil reais) para aplicação em caso de despesas, nos seguinte elemento:
-3.3.90.30- Material de Consumo-R$1.000,00

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:1A319F5B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 058/2013

DE 13 DE JUNHO DE 2013.

SUSPENDE EXCEPCIONALMENTE O EXPEDIENTE NO DIA 17 DE JUNHO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a comemoração alusiva ao Feriado Estadual do dia do Evangélico, em 18 de junho de 2013, terça-feira,

DECRETA:
Art. 1º Fica suspenso excepcionalmente o expediente no dia 17 de junho de 2013 (SEGUNDA FEIRA), nas repartições Públicas Municipais, dia que antecede o feriado Estadual 18 onde se comemora o dia do Evangélico.
Art. 2º - Não se enquadram no disposto no artigo anterior, os serviços essenciais de Saúde, fornecimento de água, coleta de lixo e Conselho Tutelar.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francielly Gomes Dutra
Código Identificador:C439DA0A

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro Oficial e o Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 –**ADJUDICAR E HOMOLOGAR**nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**275/2013**
b) Licitação Nrº	**29/2013**
c) Modalidade	**Pregão:**
d) Data Homologação	**13/06/2013**
e) Objeto da Homologação	**AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR 30KVA, TRIFASICO, A DIESEL.**

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor:**C. V. MAQUINAS EEQUIPAMENTOS EIRELI EPP**
CNPJ/CPF:**14.568.575/0001-10**
Valor Total Homologado-**R$ 40.000,00(quarenta mil reais)**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia,13 de junho de 2013.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:0F2B78B6

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente Oficial e o Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 –**ADJUDICAR E HOMOLOGAR**nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**605/2013**
b) Licitação Nrº	**32/2013**
c) Modalidade	**Pregão:**
d) Data Homologação	**13/06/2013**
e) Objeto da Homologação	**AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE.**

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor:**EMPERIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/CPF:**05.163.253/0001-08**
Valor Total Homologado-**R$ 200.600,00(duzentos mil e seiscentos reais)**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia,13 de junho de 2013.

ATILA SANTOS SILVA
PregoeiroOficial

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:957B9EA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 623

DE 14 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **LUCIANA PEREZ DE ALMEIDA** CAD. 5686 do Cargo comissionado de Coordenadora de Equipe Odontológica, nomeado conforme Portaria nº. 211 de 01/03/2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:65B6FF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 624

DE 14 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **ANTONIA PONTES DA CONCEIÇAO** CAD. 5760 do Cargo comissionado de Chefe de Divisão de Compras de Materiais e Serviços, CCD-14, da Secretaria Municipal de Administraçao-SEMAD, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EFE7D091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 625

DE 14 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei nº. 434 de 13 de março de 2008, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) senhor(a) **ANTONIA PONTES DA CONCEIÇÃO CAD. 5760,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessora da SEMAD CCD-10, da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B2DF5176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 626

DE 14 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA** CAD. 5375 do Cargo comissionado de Chefe de Divisão de Arquivos, CCD-14, da Secretaria Municipal de Administraçao-SEMAD, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D0FD06FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 627

DE 14 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA CAD.5375,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Apoio aos Agricultores, CCD-14, da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMA, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4F59BEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 628

DE 14 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **MARIA CELIA BRITO DA SILVA** CAD. 5548 do Cargo comissionado de Chefe de Divisão de Projetos Educacionais, CCD-14, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 16/05/2013.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7E4F41D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 629

DE 14 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) senhor(a) **MARIA CELIA BRITO DA SILVA CAD. 5548,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora do Departamento de Psicologia CCD-09, da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 16/05/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:619415FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 630

DE 14 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) senhor(a) **LIDUINA DE LOURDES VITAL SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Projetos Educacionais CCD-14, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 16/05/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F4939448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 631

DE 14 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) senhor(a) **MARINETE MOTA KELLER,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Planejamento Escolar CCD-14, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 15/04/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B3326B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 632

DE 14 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **SANDRA MARIA CARNEIRO DA SILVA CAD. 5668** do Cargo comissionado de Chefe de Divisão de Vigilância Noturna CCD-14, lotado na Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7EA981D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 633

DE 14 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) senhor(a) **SANDRA MARIA CARNEIRO DA SILVA CAD. 5668,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Manutenção e Limpeza, da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0341008D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 634

DE 14 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **NEIBA RODRIGUES FERREIRA** CAD. 5684 do Cargo comissionado de Diretor de Departamento de Bibliotecário, CCD-09, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:54DEF568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 635

DE 14 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **ADY CARLOS MIGUEL EUZEBIO** CAD. 5945 do Cargo comissionado de Chefe de Divisão de Coord. de Esporte e Recreação, CCD-14, da Secretaria Municipal de Esporte-SEME, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3FE32BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 636

DE 14 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **NEIBA RODRIGUES FERREIRA CAD.5684**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Coordenação de Esporte e Recreação, CCD- 14, da Secretaria Municipal de Esporte-SEME, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A1FFEE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 637

DE 14 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ADY CARLOS MIGUEL EUZEBIO CAD.5945,** para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Diretor de Departamento Bibliotecário CCD-9, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B6F97A9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 434/2013 PONTO FACULTATIVO

Cerejeiras - RO, 14 de JUnho de 2.013.
DECRETO Nº 434/2.013

"Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cerejeiras – RO, ***Airton Gomes***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:
Considerando que o feriado do Dia do Evangélico no dia 18/06/2.013 irá ocorrer na Terça-Feira,

D E C R E T A

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 17/06/2.013 (Segunda-Feira), devendo voltar a ter expediente normal a partir das 07h do dia 19/06/2.013 (Quarta-Feira).
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AIRTON GOMES
Prefeito Municipal

ROBERTO SILVA LESSA FEITOSA
Procurador Geral

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:77E91DC0

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 031/2.013/SEMAP

EDITAL N.º 031/2013/ SEMAP

O Secretário Municipal de Finanças, Respondendo pela Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), MAYARA TAMA SATO, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 27.04.2012, na Categoria de AG. DE GESTÃO PUBLICA - AG. ADMINISTRATIVO, de acordo com o Edital n.º 001 /2012-Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM S, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional passado pela junta medica credenciada ou oficial e tipagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.

CEREJEIRAS-RO, 14 DE JUNHO DE 2013.

AIRTON GOMES
Prefeito municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:D0E5AD29

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SOLICITA VALDEMAR DA SILVA

O Município de Cerejeiras/RO, através do D.R.H, solicita ao Sr. VALDEMAR DA SILVA, portador da CTPS n°. 57237 série 236/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas n°. 908.011.058-20, para que no prazo de 30 (trinta dias), a contar desta data, compareça deste departamento para prestar esclarecimentos sobre sua situação, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 172 da lei 1900/2011.

Cerejeiras/RO, 14 de Junho de 2013.

MÁRCIA CORDEIRO DE OLIVEIRA
Diretora do R.H

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:C48A6AEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 212/2013, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço por Lote,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde, usuários do Programa Saúde Bucal e Posto de Saúde dos Distritos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saude – SEMUSA. Data de início da sessão pública **28 de Junho de 2013** às **07:30** horas; horário (local). O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 – 1153.

Chupinguaia – RO, 14 de Junho de 2013.

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:DF4FC713

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2013

Pregão Eletrônico nº 16/2013 2ª Tentativa

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 16/2013, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decretos Federais nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender o Gabinete do Prefeito, Objeto: **Aquisição de Veiculo Automotivo Tipo Pick-up. S**essão pública: 02/07/2013, com início às 9h30mn, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações" Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 14 de Junho de 2013.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:627002E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2013

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeado pelo Decreto Municipal nº 16/2013, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **menor preço por lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a **SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. **Objeto**: Contratação de Serviços Mecânicos Especializados na Recuperação dos Veículos Ônibus do Transporte Escolar. Sessão Pública: 28/06/2013 com início às 9h, horário de Brasília – DF, local: www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bll.org.br e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h às 13h. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

ELIENE MEDEIROS FÉLIX CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Jones do Carmo Sobreira de Lazaro
Código Identificador:868374F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 018/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
***PREGÃO ELETRÔNICO N°.018*/2013**
PROCESSO Nº. 371/2013
Pregão Eletrônico nº. 018/2013
A Prefeitura Municipal de Corumbiara – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por lote, que será julgado pelo menor preço total do lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 012/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED. Aquisição de Material de Consumo (pneus câmaras e protetores, novos, não remoldados e não recauchutados) para sanar as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED. Data para cadastro de proposta a partir das **17:00 h** do dia **20/06/2013**, data para abertura de propostas a partir das **10:00 h** do dia **27/06/2013** e inicio da sessão pública: dia **28/06/2013** às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, sito à Av. Olavo Pires, 2.129, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, media aproximadamente da Reserva Orçamentária R$43.145,00- para maiores informações - prefcorumbiara@brturbo.com.br Fone/Fax:(69)3343-2249.Corumbiara - RO**, 14 de Junho de 2013**.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira-port. Nº. 003/2013.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:30E9C4C6

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 019/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
***PREGÃO ELETRÔNICO N°.019*/2013**
PROCESSO Nº. 367/2013
Pregão Eletrônico nº. 019/2013
A Prefeitura Municipal de Corumbiara – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por lote, que será julgado pelo menor preço total do lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 012/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Objeto*:* Aquisição de Combustível (óleo diesel) e Lubrificantes (óleo, graxa) para necessidade de abastecimento de Máquinas e Veículos na Recuperação de Estradas Vicinais, de acordo com o Convenio FITHA. Data para cadastro de proposta a partir das **17:00 h** do dia **20/06/2013**, data para abertura de propostas a partir das **10:00 h** do dia **27/06/2013** e inicio da sessão pública: dia **28/06/2013** às **11:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, sito à Av. Olavo Pires, 2.129, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas,

media aproximadamente da Reserva Orçamentária R$ 212.713,00 - para maiores informações - prefcorumbiara@brturbo.com.br Fone/Fax:(69)3343-2249.Corumbiara - RO**, 14 de Junho de 2013**.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira-port. Nº. 003/2013.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1BEC261B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR, a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo b)Dispensa nº	308/2013 16/2013
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	14/06/2013
e) Objeto da Dispensa :	Aquisição de peças (pá carregadeira L60) atendendo assim a solicitação de urgência da Secretaria de Obras

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (conforme Quadro Comparativo):

Fornecedor: ANDRADE E SOUZA COM. DE MÁQUINAS E PEÇAS PESADAS LTDA

CNPJ/CPF: 05.632.699/0001-26
Valor Total Ratificado, Homologado e Adjudicado – R$ 6.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Cujubim, 14 de Junho de 2013.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:0FB14970

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 001/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Cujubim, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria no 119/GP/2013, de 09/04/2013**,** torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **CONVITE,** sob o nº. **001/CPL/2013**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de som e equipamentos para realização do IX Festival Flor da Paineira, Anexo I (Termo de Referência).

FONTE DE RECURSO: **392**
PROJETO ATIVIDADE: 2090
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: **24 de junho de 2012, às 09h00min.** (HORÁRIO DE RONDONIA - RO)

LOCAL: Na sala de licitações da Comissão Permanente de Licitações – CPL, sito a Av. Condor, nº. 2588 - Setor 01, Ariquemes/RO - CEP: 76.864-000, Telefone: (0XX) 69 3582-2147.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Comissão Permanente de Licitações – CPL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, mediante requerimento à CPL ou no site www.cujubim.ro.gov.br.

Cujubim/RO, 17 de junho de 2013.

MARTA DE JESUS SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:3A1E6861

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma Presencial Nº 054/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2942/2013
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por LOTE ,**cujo objeto** é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO PARA ATENDER O VEÍCULO F-4000, ano,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 28/06/2012, às 11h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Esp. Do Oeste, 14/06, /13

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira

Decreto nº 2960/GP/2013

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:04BD4BEB

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMENETE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma Presencial Nº 055/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3049/2013
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por LOTE ,**cujo objeto** é: **DESPESA COM CONRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E**

EQUIPAMENTOS, tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 28/06/2012, às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Esp. Do Oeste, 14/06, /13

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira

Decreto nº 2960/GP/2013

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:6429F81D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2013

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 051/2013

A Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, torna público os autos do Processo Administrativo nº 477/04/2013 que será realizada no dia 27 de Junho de 2013, às 8h15 na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. Tendo como objeto: Aquisição de materiais de consumo(merenda escolar) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estarão à disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min, de 2ª a 6ª feira, os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital no horário de expediente. No caso de empresas com sede fora do município de Governador Jorge Teixeira, a Pasta Técnica será adquirida pelo e-mail: cplgjt@hotmail.com ou na sede da Prefeitura, no endereço supramencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, através dos tel.(69) 3524-1182.

Governador Jorge Teixeira, 14 de Junho de 2013.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:C38212B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2013

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 052/2013

A Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, torna público os autos do Processo Administrativo nº 140/07/2013 que será realizada no dia 28 de Junho de 2013, às 8h15 na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. Tendo como objeto: Aquisição de materiais de consumo(gêneros alimentícios /limpeza /utensílios) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estarão à disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min, de 2ª a 6ª feira, os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital no horário de expediente. No caso de empresas com sede fora do município de Governador Jorge Teixeira, a Pasta Técnica será adquirida pelo e-mail: cplgjt@hotmail.com ou na sede da Prefeitura, no endereço supramencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, através dos tel.(69) 3524-1182.

Governador Jorge Teixeira, 14 de Junho de 2013.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:F96D9724

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N° 036/GP/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Extrato de Contrato N° 036/GP/2013
Processo N°.491/06/013

OBJETO: Tem por finalidade a contratação da empresa para a prestação de serviço com um veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 22 pessoas sentadas, com ar condicionado para transportar pacientes de Gov. Jorge Teixeira-RO à Porto Velho-RO e Porto Velho-RO a Gov. Jorge Teixeira-RO, e de Gov. Jorge Teixeira-RO à Ji-Paraná-RO e Ji-Paraná-RO à Gov. Jorge Teixeira-RO, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, conforme descritos no Projeto Básico e ANEXO.

CONTRATADA: TATIANA FAINI NASCIMENTO ME.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

VALOR: 7.950,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

PERÍODO: 30 (Trinta) dias.

NOTA DE EMPENHO N°: 601

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90-39.99.05.00.00

DATA DO CONTRATO: 12/06/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 12/06/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:38807C12

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N° 037/GP/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Extrato de Contrato N° 037/GP/2013
Processo N°.092/06/013

OBJETO: Trata se de Contratação de empresa com objetivo de adquirir gêneros alimentícios e material limpeza para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: J.C. GOMES DA SILVA-ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

VALOR: 18.471,75 (Dezoito mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reis e Setenta e Cinco Centavos)

NOTA DE EMPENHO N°: 307

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.99.00.00.00

DATA DO CONTRATO: 13/06/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 14/06/2013

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIA 008/2013

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:33A3340F

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/GP/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Extrato de Contrato N° 038/GP/2013
Processo N°.092/06/013

OBJETO: Trata se de Contratação de empresa com objetivo de adquirir gêneros alimentícios e material limpeza para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: R. D COM. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

VALOR: 22.410,03 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Três Centavos)

NOTA DE EMPENHO N°: 308

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.99.00.00.00

DATA DO CONTRATO: 13/06/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 14/06/2013

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIA 008/2013

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:9B69ADC0

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N° 039/GP/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Extrato de Contrato N° 039/GP/2013
Processo N°.092/06/013

OBJETO: Trata se de Contratação de empresa com objetivo de adquirir gêneros alimentícios e material limpeza para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: M. L. BEZERRA-ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

VALOR: 8.916,10 (Oito Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Dez Centavos)

NOTA DE EMPENHO N°: 309

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.99.00.00.00

DATA DO CONTRATO: 13/06/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 14/06/2013

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIA 008/2013

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:8560152C

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N° 040/GP/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Extrato de Contrato N° 040/GP/2013
Processo N°.092/06/013

OBJETO: Trata se de Contratação de empresa com objetivo de adquirir gêneros alimentícios e material limpeza para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: JACOBINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

VALOR: 10.664,19 (Dez Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos)

NOTA DE EMPENHO N°: 310

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.99.00.00.00

DATA DO CONTRATO: 13/06/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 14/06/2013

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIA 008/2013

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:CA7DBA75

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2013 PROCESSO N.º 167 /SEMOSP/2013

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2013

Processo n.º 167 /SEMOSP/2013

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, com base nas informações constantes no Processo Licitatório n.º **167 /SEMOSP/2013,** considerando o Parecer Jurídico do Ilustre Assessor Jurídico Sr. ***Merquizedks Moreira***, e a informação da Secretaria Municipal de Fazenda, e em conformidade com o Art. 49 da Lei de Licitações n.º 8.666/93 e item 15.3 do **Pregão Presencial n.º027/CPL/2012.**

Em Razão de:

- Queda da arrecadação nos cofres da fazenda pública municipal – FPM e ICMS;

- **Considerando** que os serviços poderão ser realizados de forma direta pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP

- **Considerando** que a Administração Pública deve atender ao Principio da eficiência e economicidade, realizando todos os atos

necessários e despendendo os esforços possíveis a fim de obter solução para o atendimento do interesse público.

Considerando o Poder discricionário que a mim confere, DECLARO esta Licitação REVOGADA.

P U B L I Q U E – SE,

Governador Jorge Teixeira/RO, 14 de Junho de 2013.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:19E1E52A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013/CPL/CMGM

PROCESSO Nº 056/CMGM/13

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída conforme dispõe o Decreto Legislativo nº 1.204 de 10/01/2013, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 006/2013/CPL/CMGM, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.** O procedimento licitatório será regido pelo Decreto nº 3.931, de 2001, Decreto nº 7.892/13 e Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, da Lei Federal 123/2006 e subsidiariamente a Lei 8.666 de 25 de junho de 1.993, Parecer Prévio nº 66/2010 (Pleno) do TCE-RO e alterações posteriores, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital, seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo nº 056/CMGM/13.

OBJETO: Este projeto tem por objetivo definir a contratação de empresa para transmissão via rádio das sessões realizadas as quintas-feiras pela Câmara Municipal de Guajará-Mirim, visando levar informações de interesse público aos cidadãos da Zona Urbana e Rural.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMGM receberá as propostas, envelopes Nº 01 e Nº 02 em sessão pública a ser realizada na Sala das Comissões às **10h00min** horas do dia **25 JUNHO de 2013.**
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL/ CMGM, situado a Av.: 15 de Novembro, 1385, bairro Centro, nesta cidade de Guajará-Mirim, RO, em dias úteis nos horários de 08:00 as 13:30 horas. Sua retirada poderá ser efetuada gratuitamente no endereço eletrônico http://www.guajaramirim.ro.leg.br/licitacoes ou no endereço citado acima, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário dos custos de reprodução no valor de R$ 15,00 (quinze reais), cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, não reembolsável, a favor da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, Conta nº. 15.069-X, Banco do BRASIL S.A., Agência 0390-5, através da Guia de Recolhimento DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Fone: (0XX69) 3541-2731.

Guajará-Mirim, 10 de junho de 2013.

LINDIBERTO CALDEIRA DOS SANTOS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:E938FCA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.655-13 - UTILIDADE PÚBLICA

LEI Nº 1.655/GAB./PREF/2013. Guajará-Mirim (RO), 17 de maio de 2013.

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APÓSTOLOS MISSIONÁRIOS JUNTO À POPULAÇÃO RIBEIRINHA DA AMAZONIA – ANAMPRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, usando da atribuição que lhe é conferida no artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Guajará-Mirim,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1o -Torna de utilidade Pública para todos os efeitos legais a Associação Nacional de Apóstolos Missionários junto a População Ribeirinha da Amazônia – ANAMPRA, entidade sem fins lucrativos inscrita sob o nº de CNPJ 06.673.447/0001-70, estabelecida nesta cidade de Guajará-Mirim sito a Avenida Costa Marques nº 571, Centro..

Art. 2o – Fica a Entidade obrigada a apresentar até o dia 31 (trinta e um) de março de cada ano junto a Secretaria Municipal de Fazenda, relatório circunstanciado dos serviços que houveram sido prestados junto a comunidade no ano anterior, devidamente comprovados nos demonstrativos realizados no período.

Art. 3º - Poderá ser cassada a declaração de Utilidade Pública se:
I – deixar de apresentar a durante 02 (dois) anos consecutivos ou 03 (três) intercalados o relatório de que trata o artigo anterior:
II – Negar-se a prestar serviços compreendidos em seus fins estatutários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Pérola do Mamoré, 17 de maio de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:9967511D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.642-13

LEI Nº 1.642/GAB.PREF/2013 Guajará-Mirim (RO), 09 de abril de 2013.

"Dispõe sobre a criação da Coordenadoria da Assistência Farmacêutica Municipal na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, usando da atribuição que lhe é conferida no artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Guajará-Mirim, considerando o disposto nas Leis nos 5.991/1973 e 8.080/1990, no Decreto 85.878/1981, nas Portarias GM/MS nos 3.916/1998, 399/2006 e na Resolução CNS/MS no 338/2004,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1o - Fica criada, na Estrutura Organizacional e Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, a Coordenadoria da

Assistência Farmacêutica Municipal, com os seguintes cargos e vagas no regime de Comissão e/ou Função Gratificada, conforme o quadro abaixo;

DISCRIMINAÇÃO	VÍNCULO NA ESTRUTURA	VAGAS	VENCIMENTO
Coordenador da Assistência Farmacêutica Municipal	Comissionado/ Função gratificada	01	R$ 2.100,00

Parágrafo primeiro. O Cargo de Coordenador da Assistência Farmacêutica Municipal será exercido por profissional graduado em Farmácia, com curso de capacitação ou pós-graduação na área da Assistência Farmacêutica, devidamente inscrito em conselho de classe.

Parágrafo segundo. O Coordenador da Assistência Farmacêutica Municipal é o Farmacêutico Gestor da rede pública municipal, sendo o responsável direto pelo desenvolvimento dos serviços farmacêuticos tecno-gerenciais.

Parágrafo terceiro. O cargo criado nesta lei será pago com recursos do Fundo Nacional de Saúde, do Piso da Atenção Básica Fixo, conforme regulamento dado pela Portaria no 204/GM, de 29/01/2007.
Art. 2o - A Coordenadoria da Assistência Farmacêutica Municipal será subordinada diretamente ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3o - Compete ao Coordenador da Assistência Farmacêutica Municipal:
I - Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos outros profissionais, acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à Assistência Farmacêutica;
II - Analisar custos relacionados os medicamentos e insumos de saúde, promovendo a racionalização dos recursos financeiros disponíveis;
III - Atuar em conformidade com as diretrizes legais e éticas que regem o Sistema Único de Saúde (SUS);
IV - Atuar, em conjunto com as Vigilâncias Sanitária, Ambiental e Epidemiológica, nas ações de Educação em Saúde e nas de investigações epidemiológica e sanitária;
V - Colaborar com a estratégia estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, para comunicação social que permita informar adequadamente aos meios de comunicação de massa e à sociedade sobre as atividades, serviços desenvolvidos, bem como os resultados alcançados pela Rede Municipal de Atenção à Saúde;
VI - Cooperar com instituições educacionais que procurem os serviços de saúde municipais, como campo de estágio;
VII - Coordenar a ação dos Farmacêuticos da rede, a elaboração de normas e procedimentos nas suas áreas de atuação;
VIII - Coordenar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Assistência Farmacêutica, em conjunto com os farmacêuticos do município e outros profissionais da saúde, fazendo-o constar no Plano Municipal de Saúde;
IX - Coordenar a implantação de Sistemas de Informação, para aperfeiçoar a gestão da Assistência Farmacêutica Municipal, como o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica, "HÓRUS", do DAF/SCTIE/MS.
X - Coordenar e participar das equipes e processos de seleção e padronização de medicamentos, conforme protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres;
XI - Coordenar, monitorar e responsabilizar-se pelo fracionamento de medicamentos, quando necessário;
XII - Cumprir e fazer cumprir os instrumentos de controle e avaliação da Secretaria Municipal da Saúde;
XIII - Desenvolver, capacitar e avaliar o desempenho de recursos humanos sob sua responsabilidade;
XIV - Divulgar as atividades de fármaco vigilância aos profissionais de saúde, notificando aos órgãos competentes os desvios de qualidade e Reações Adversas a Medicamentos (RAM);

XV - Gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente e pelas atividades relacionadas à Assistência Farmacêutica, entre elas, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos farmacêuticos;
XVI - Identificar a necessidade, promover e participar da Educação Permanente dos profissionais da Saúde, inclusive, os que se encontrem sob sua responsabilidade de atuação;
XVII - Manter-se atualizado sobre sua área de atuação, participando de eventos, simpósios, cursos, capacitações, treinamentos e congressos relacionados à AF, inclusive como organizador;
XVIII - Organizar e estruturar a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e as farmácias da rede pública municipal, seguindo as normas vigentes;
XIX - Participar e articular a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Município;
XX - Participar da elaboração das Políticas de Saúde e de Assistência Farmacêutica do Município;
XXI - Participar de comissões municipais de controle de infecção em serviços de saúde, como a CCIH;
XXII - Participar do processo de implantação do serviço de fitoterapia e práticas complementares e integrativas no SUS, respondendo técnica e legalmente pela produção de fitoterápicos;
XXIII - Participar, com outros profissionais da Saúde, de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, de atividades relacionadas às Ações de Saúde e de Programas Municipais;
XXIV - Prestar informações periódicas sobre a Gestão da Assistência Farmacêutica à Secretária Municipal de Saúde, ao Prefeito, ao Conselho Municipal de Saúde, bem como às autoridades competentes;
XXV - Promover a integração e bom relacionamento entre os farmacêuticos do serviço, visando o bom andamento do trabalho em equipe;
XXVI - Promover, no âmbito do Serviço Municipal de Saúde, o Uso Racional de Medicamentos (URM) e o acompanhamento fármaco terapêutico;
XXVII - Promover, organizar e participar de debates, palestras, atividades informativas e formativas com a população, com profissionais, entidades representativas, acerca dos temas relacionados a sua área de atuação;
XXVIII - Propor e participar da elaboração de provas e concursos públicos no âmbito da profissão farmacêutica, bem como das atualizações da estrutura administrativa da Assistência Farmacêutica Municipal e de seus quadros;
XXIX - Solicitar cooperação técnica dos Gestores estadual e federal, como também, de outras instituições e órgãos, quando for necessário.

Art. 4o - Excepcionalmente, o Farmacêutico Gestor da rede pública municipal poderá exercer assistência técnica, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter provisório.

Art. 5o - As políticas de Assistência Farmacêutica adotadas terão como referência documentos oficiais publicados pelo CFF, DAF/SCTIE/MS, CONASS, CONASEMS, OPAS/OMS/ONU, CNS/MS, ANVISA/MS e SESAU/RO.

Art. 6o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de abril de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:2CC6B13E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 030/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão no *030/2013*, Processo No 266-*06/2013*, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para

confecção de merenda escolar, para atender as necessidades das escolas municipais, realizado no dia 10 de Junho de 2013. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS BONI LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº. 06.175.488/0001-74 com os itens: 01; 02; 03; 07; 08; 09; 010; 011; 012; 014; 015; 016; 017; 018; 019; 020; 021; 022; 023; 024; 025; 026; 027; 029; 030; 031; 032; 033; 034; 036; 037; 038; 039; 040; 041; 042; 043; 045; 047; 048; 049; 050; 051; 052; 053; 054; 055; 056; 057; 058 e 059, totalizando a importância de **R$ 147.130,52** (cento e quarenta e sete mil, cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos); a empresa V. L. PASSARELA FARONI EPP, inscrita no CNPJ Nº. 05.700.441/0001-10, sagrou-se vencedora dos itens: 04; 05; 06; 028; 035; 036; 044 e 060, totalizando a importância de R$ **50.202,45** (cinquenta mil duzentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) e a empresa M. DE S. NASCIMENTO - ME Inscrita no CNPJ 13.750.314/0001-53 sagrou-se vencedora do item 046, totalizando a importância de **R$ 12.197,46** (doze mil cento e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos). Importou o presente certame em: **R$ 209.530,43** (duzentos e nove mil quinhentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Não houve interposição de recurso.

Itapuã do Oeste – RO, 13 de Junho de 2013.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto 1379/gab/2013

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:FB42BD6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 032/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão no *032/2013*, Processo No 267-*06/2013*, cujo o objeto é a aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das escolas municipais, realizado no dia 10 de Junho de 2013. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS BONI LTDA - ME**, com os itens: 03; 04; 08; 09; 010; 011; 012; 013; 016; 017; 018; 019; 020; 022; 023; 026; 027; 028; 029; 030; 031 e 032; totalizando a importância de **R$ 10.457,80** (dez mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos); **ALINE TAKAHASHI SANTANA EIRELI**, com os itens: 02; 015; 021 e 025, totalizando a importância de **R$ 13.420,30** (treze mil quatrocentos e vinte reais e trinta centavos) e **V. L. PASSARELA FARONI EPP**, com os itens: 01; 05; 06; 07; 014 e 024, totalizando a importância de **R$ 9.639,70** (nove mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos). Importou o presente certame em: **R$ 33.517,80** (trinta e três mil quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos). Não houve interposição de recurso.

Itapuã do Oeste – RO, 13 de Junho de 2013.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto 1379/gab/2013

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:162E897B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL E REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO NO 034/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão no ***034/2013*, Processo no *159-04/2013*,** cujo o objeto é a aquisição de Peças e Prestação de Serviços, para conserto e manutenção dos veículos, pertencentes à patrulha mecanizada desta unidade administrativa, Ocorrido no dia 14 de Junho de 2013. Diante do não comparecimento de nenhum interessado o pregoeiro declara deserto o pregão em epígrafe. Portanto em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Municipal de Obras e autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, o pregoeiro torna pública a reabertura do certame licitatório na modalidade Pregão, na forma presencial, tipo menor preço, na forma de execução indireta, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, da Lei Complementar 123/06, da Lei Federal 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia 28 de Junho de 2013, as 08horas. OBJETO: aquisição de Peças e Prestação de Serviços, para conserto e manutenção dos veículos, Caminhões Caçamba VW 26.220 PLACA JGD8356, JGE3357, JGD8346, VW 23.210 PLACA NCU 4078, VW 8150 PLACA NCL 0239, VW 13.180 PLACA NCL 0240, pertencentes à patrulha mecanizada desta unidade administrativa. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69)3231-2330 ou através do E-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Itapuã do Oeste – RO, 14 de Junho de 2013.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto 1379/GAB/PMIO/13

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:D4C4FF86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL E REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO NO 035/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão no ***035/2013*, Processo no *050-05/2013*,** cujo o objeto é a aquisição de Peças e Prestação de Serviços, para conserto e manutenção dos veículos, pertencentes à Secretaria de Saúde, Ocorrido no dia 14 de Junho de 2013. Diante do não comparecimento de nenhum interessado o pregoeiro declara deserto o pregão em epígrafe. Portanto em atendimento ao solicitado pela Semsau e autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, o pregoeiro torna pública a reabertura do certame licitatório na modalidade Pregão, na forma presencial, tipo menor preço, na forma de execução indireta, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, da Lei Complementar 123/06, da Lei Federal 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia 28 de Junho de 2013, as 11horas. OBJETO: aquisição de Peças e Prestação de Serviços, para conserto e manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69)3231-2330 ou através do E-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Itapuã do Oeste – RO, 14 de Junho de 2013.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto 1379/GAB/PMIO/13

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:A5A876F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2013
AVISO DE ERRATA

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R$ 591.549,80

Em 14/06/2013

EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR
Presidente da Cpl

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:143429AD

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA- DECRETO MUNICIPAL Nº 7.852/GP/2013 DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Decreta Ponto Facultativo no dia 17 de Junho de 2013, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que em virtude do feriado do dia 18 de junho, em que se comemora o DIA DO EVANGÉLICO no Estado de Rondônia foi decretado Ponto Facultativo nos Setores Públicos pelo Governo do Estado de Rondônia, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e demais órgãos públicos;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica decretado **Ponto Facultativo** em todas as repartições que compreendem a Administração Pública Municipal de Jaru, no **dia 17 de Junho de 2013** (segunda – feira), véspera do feriado do DIA DO EVANGÉLICO.
Art. 2° - Não se beneficiarão do presente decreto, os serviços essenciais à população tais como: **Hospital Municipal, Postos e Centros Diferenciados de Saúde, Farmácia Básica e Coleta de Lixo**, que funcionarão normalmente.
Art. 3o – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 14 de Junho de 2013.

Em, 14 de Junho de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:E096A320

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
ERRATA LICITAÇÃO 0562013

ERRATA
Licitação nº 056/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA
REQUISITANTE/OBJETO:
GABINETE
SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde
SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SEMAS **– Secretaria Municipal de Assistência Social**

O Pregoeiro analisando que dia 18 de junho de 2013 será Feriado Estadual (Dia do Evangélico), mudar a data para o dia seguinte, assim sendo:

Onde se Lê:
Início do Pregão: 18 de Junho de 2013, com início às 09h00min.

Leia se:
Início do Pregão: 19 de Junho de 2013, com início às 11h00min.

Ministro Andreazza/ RO 10/06/2013.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Pregoeiro

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:1256F5A5

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
LICITAÇÃO 0602013 SEMEC

Aviso de Pregão
Modalidade Eletrônica

Licitação nº 060/2013/ Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
PROCESSO N° 219/2013/SEMEC.

O Pregoeiro de Ministro Andreazza e equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade**Pregão,**no município de Ministro Andreazza, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia**27 de Junho de 2013, com início às 09h00min (Horário de Brasília). Pregão na Modalidade Eletrônico** a licitação se dará no endereço **www.bll.org.br**. O Edital na integra pode ser encontrado no site www.bll.org.br na aba Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO e no site do município em www.ministroandreazza.ro.gov.br/publicacoes/editais.
O contrato com a licitante vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57. II da Lei 8.666/1993.
Informações: eampregaoministro@gmail.com.

Objeto da Licitação:

Aquisição de materiais de Copa e Cozinha para atender as necessidades das Escolas Municipais, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, Termo de Referencia Parte integrante do Edital 060/2013/ Equipe de Apoio na Modalidade Pregão.

Ministro Andreazza/ RO 14 de Junho de 2013.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Pregoeiro

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:69F0E4FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC.: 113/2013.
ASSUNTO: Eventual aquisição de Combustível.
INTERESSADO: SRP.

VITORINO CHERQUE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2013, considerando o parecer do Assessor Jurídico as folhas de nºs 331 e 332 e as decisões da CPL as folhas de nºs 134 a 171 constantes nos autos.

Adjudica os objetos em favor das empresas abaixo indicadas nos respectivos valores:

01 – A E V COM VAREJISTA DE COMBUSTIEL LTDA, CNPJ: 08.624.321/0001-79, no valor de R$ 1.195.478,00 (Um Milão Cento e Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos e Setenta e Oito Reais).

02 – AUTO POSTO AMAZONAS LTDA EPP, CNPJ: 09.300.057/0001-80, no valor de R$ 110.815,00 (Cento e Dez Mil e Oitocentos e Quinze Reais).

03 – L D DE ANDRADE - ME, CNPJ: 11.994.044/0001-09, no valor de R$ 5.091,90 (Cinco Mil Noventa e Um Reais e Noventa Centavos).

04 – MIRANTE AUTO CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 02.547.889/0001-57, no valor de R$ 2.255,00 (Dois Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais).

05 – PERUIBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 09.117.368/0001-09, no valor de R$ 80.207,80 (Oitenta Mil Duzentos e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Mte da Serra – RO.,14 de Junho de 2013.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:195A27C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2805/2013

DE 14 DE JUNHO DE 2013.

"SUSPENDE PAGAMENTO A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO, a crescente crise econômica que atravessa o setor público, em especial os pequenos municípios que tem sua capacidade de manutenção ligada principalmente às transferências de impostos de outras esferas de governo;

CONSIDERANDO, que vai afetar a receita bruta do município, a crise diminui o montante de valores a serem utilizados para a manutenção do quadro de pessoal;

CONSIDERANDO, os dispositivos legais que norteiam as despesas com pessoal;

CONSIDERANDO, o forte indício de que, se medidas preventivas não forem adotadas, haverá necessidade da redução permanente do quadro de pessoal por demissão;

CONSIDERANDO, que o atual quadro de pessoal do município, está aquém das necessidades, promover demissão significa a possibilidade de inviabilizar certas atividades de competência do serviço público.

RESOLVE

Art.1º – Suspender por três meses (Junho, Julho e Agosto de 2013) o pagamento referente à gratificação devida aos servidores estatutários ocupantes dos cargos de: diretor de divisão, diretor de departamento, chefe de sessão, encarregado de setor, assessor executivo, assessor de gabinete, assessor especial, assessor extraordinária;

Art. 2º - Suspender por três meses (junho, julho e agosto de 2013), cinquenta por cento da remuneração da gratificação dos cargos de secretários e aqueles remunerados com base noDAS 01 eDAS 02;

Art. 3º - Suspender por três meses (junho, julho e agosto de 2013), em cem por cento a remuneração do prefeito municipal;

Art. 4º - Suspender por três meses (junho, julho e agosto de 2013), em cinqüenta por cento a remuneração do vice-prefeito.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de junho de 2013.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:BCA67758

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1573/2013

Em, 14 de Junho de 2013.

" DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Dia dos Evangélicos, 18.06.2013, terça-feira Próximo e por razões de conveniência administrativa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Em comemorações alusivas ao dia dos Evangélicos do ano de 2013.

Art. 2º - Suspender o expediente no dia 37.06.2013 em razão das comemorações de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Os prazos que, por Ventura, devam iniciar-se ou completar-se na referida data ficam automaticamente prorrogados para o dia 19.06.2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:33D0DE9C

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CELEBRAÇÃO: 05/06/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA EPP.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº. 001/2012, por mais 12 (doze) meses, contados de 05/06/2013, até 05/06/2014, refrente à Prestação de Serviços de Locação de Sistema

de Alarme Monitorado Via Rádio e a realização de Serviços de Vigilância Eletrônica Monitorada através de Central Eletrônica, com o fornecimento de equipamentos, bem como a respectiva manutenção da central de alarme, a serem exercidos nos seguintes prédios: Unidade Básica de Saúde Dr. Samuel Paulo Thomas e Unidade Básica de Saúde Narciso Ferreira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2012.

SAMUEL MARQUES DOS SANTOS
Sec. Mun. Saúde

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DAFFFFE5

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

ANEXO I

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPONENTE:

Nome:	**EDNA DO NASCIMENTO NUNES**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**

PROPOSTA:

Nome:	JOSE ANTONIO CASTIO		
Cargo, Função ou Emprego:	MOTORISTA	Mat:	**0236**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	RG: 252.489	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

O mesmo irá à cidade de Porto Velho/RO, nos dias 18 a 21 de junho de 2013, conduzindo os pacientes para tratamento especializado, exames, fisioterapia, quimioterapia, ultrassom, cirurgias e revisão de consultas já agendadas nos hospitais de Porto Velho, por serem pessoas carentes, que necessitam do apoio desta Secretaria.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**18/06/ 2013**	Chegada em	**21/06/2013**	Nº de Dias	**03**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEÍCULO MARCA MICRO ONIBUS NDD1697	LOCALIDADE	
	DE	PARA
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**08 UPFM**	Percentual	**100 %**	R$	**150,40**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**03**	150,40	**451,20**
		TOTAL R$	**451,20**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

Em	**14/06/2013**		ASSINATURA DO PROPONENTE

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:74086826

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1574

de 14 de Junho de 2013

"ALTERA O DECRETO Nº 1504/2012 DE 03 DE JULHO DE 2012 QUE NOMEOU OS CONSELHEIROS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de MIRANTE DA SERRA - RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para atuarem no cargo de conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

IGREJA BATISTA
ROSILEY ALVES DE SOUZA – TITULAR
SUELY MONTEIRO DA SILVA – SUPLENTE

EMATER
ROSILEYDE MATOS VIANA DA SILVA – TITULAR
ALMIR CARLOS DE OLIVEIRA– SUPLENTE

APAE
MARIZETE SOUZA DE PAULA – TITULAR
ANGELA MARIA DE SOUZA – SUPLENTE

AESADMA
MARIA NILZA DE OLIVEIRA SILVA – TITULAR
IONICE RAFAEL PEREIRA DE OLIVEIRA - SUPLENTE

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DOS MIGRANTES
JOSÉ DA COSTA SANTOS – TITULAR
ANTÔNIA ELIONETE DE OLIVEIRA – SUPLENTE

LOJA MACÕNICA VIGILANTES DA ORDEM DE NÚMERO 22.
ERSON ALVES DE ALMEIDA – TITULAR
MÁRIO VITAL DE MATOS SOBREIRA - SUPLENTE

REPRESENTANTES DO GOVERNO

SEMSAU
MARIA APARECIDA DE PAULA – TITULAR
SANDRA MARA CAMPAGNOLLI SANTOS - SUPLENTE

SEMECE
VALMIRA CRUZ SOARES – TITULAR
MARCOS ROBERTO FERREIRA – SUPLENTE

GABINETE
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA – TITULAR
AUCILENE BORGES DOS SANTOS ALMEIDA - SUPLENTE

SEMTAS
MARIA ALVERNAZ TOMAZETO – TITULAR
JOSÉ ANTÔNIO CÁSTIO – SUPLENTE

SEMAF
VALDOMIRO BARBOSA DE ALMEIDA - TITULAR
JOÃO PAULO LEOCÁDIO - SUPLENTE

SERRA PREVI
MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA – TITULAR
SILVESTER LUÍZ ROSSO – SUPLENTE

Art. 2º - A Função do Conselho é sem remuneração, o seu reconhecimento é de relevância para o Município e SEMTAS – (Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:28CA2419

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Sec. Mun. de Educ. Cult. e Esportes**

PROPOSTA:

Nome:	**WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA**		
Cargo; Diretor Pedagógico.		Mat:	**1301**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**14.494.514**	Expedida por:	**SSP/MG**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocará a Cidade de Ji Paraná, Junto ao Auditório da CRE(Coordenação Regional de Ensino), para participar da 2.º Formação do PINAIC (Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa), que acontecerá nos dias 19, 20 21, e 22 do corrente Mês.

Saída em:	**19/06/2013**	Chegada em	**22/06/2013**	Nº de Dias	**03 (Três).**

PERCURSO:		
MEIO DE TRANSPORTE	**DE**	**PARA**
CAMINHONETE HILUX Placa NKK 5352	**MIRANTE DA SERRA**	**JI PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**10,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**188,00**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI PARANÁ	**03**	**188,00**	**564,00**
		TOTAL R$	**564,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em	**14/06/2013.**		Assinatura do Proponente

ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE – SEMECE

2013/2016

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Sec. Mun. de Educ. Cult. e Esportes.**

PROPOSTA:

Nome:	**NAIDE EVARISTO DA SILVA**		
Cargo; SEC. SEMECE.		Mat:	**247**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**599.145**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocará a Cidade de Ji Paraná, Junto ao Auditório da CRE(Coordenação Regional de Ensino), para participar da 2.º Formação do PINAIC (Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa), que acontecerá nos dias 19, 20 21, e 22 do corrente Mês.

Saída em:	**19/06/2013**	Chegada em	**22/06/2013**	Nº de Dias	**03 (Três).**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	**DE**	**PARA**
CAMINHONETE HILUX Placa NBK5352.	**MIRANTE DA SERRA**	**JI PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**8,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**150,40**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI PARANÁ	**03**	**150,40**	**451,20**
		TOTAL R$	**451,20**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em	**14/06/2013.**		Assinatura do Proponente

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C6D0B102

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1575

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1575 EM 14 DE JUNHO DE 2013

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE , NOS MOLDES A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece a Lei Nº 628 de 07 de Junho de 2013, considerando os fundamentos no que dispõe a Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro de na importância de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), com criação de programações e elemento de despesa, observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0098.	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	
26.782.0098.1.101	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	340.000,00
	TOTAL GERAL	340.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito especial, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Recursos Repassado pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Defesa, através do Programa Calha Norte, via Conv~enio nº 083/PCN, na ordem de R$-300.000,00 (trezento mil reais) e de anulação de dotação vigentes no valor de R$- 40.000,00 (quarenta mil reais), da programação 15.451.0017.2.023 - Manutenção das Atividades da SEMOSP, no elemento de despesa 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Fonte de Recurso	Convênio nº 083/Programa Calha Norte	
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RONDOVIÁRIO	
26.782.0098.	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	
26.782.0098.1.101	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
15.451.0017.2.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
	TOTAL	340.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2012.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:FDECE834

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1576

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1576
EM 14 DE JUNHO DE 2013

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA ORDEM DE R$-159.514,20 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece a Lei nº 603 de 07 de Dezembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual) e Lei 630 de 07 de Junho de 2013, considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA
1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, com a criação do Elemento de Despesa 3.3.90.93 - (Indenizações e Restituições) na importância de R$-159.514,20 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e vinte centavos), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	EXECUTIVO	
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2.021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	159.514,20
	TOTAL	-

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito especial, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor de R$-159.514,20 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e vinte centavos), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

02	EXECUTIVO	
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2.021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	159.514,20
	TOTAL	159.514,20

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2013.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:FCEA83D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1577

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1577 EM 14 DE JUNHO DE 2013

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA ORDEM DE R$-111.020,86 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece a Lei nº 603 de 07 de Dezembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual) e Lei 631 de 07 de Junho de 2013, considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA
1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, na importância de R$-111.020,86 (cento e onze mil, vinte reais e oitenta e seis centavos), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
12.362.0049.1.057	TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PUBLICA ESTADUAL	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	111.020,86
	TOTAL	111.020,86

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito especial, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no Convênio de Transporte Escolar, conforme Nota de Empenho nº 2013/NE00795, emitida em 06/05/2013, pelo Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria Estadual de Educação, no valor de R$-111.020,86 (cento e onze mil, vinte reais e oitenta e seis centavos), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

02	EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
	*Superávit de Arrecadaçã, conforme nota de Empenho 2013/NE00795	
12.362.0049.1.057	TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PUBLICA ESTADUAL	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	111.020,86
	TOTAL	111.020,86

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2013.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:FC2BD20B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1578

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1578 EM 14 DE JUNHO DE 2013

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE , NOS MOLDES A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece a Lei Nº 632 de 07 de Junho de 2013, considerando os fundamentos no que dispõe a Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro de na importância de R$ 306.123,00 (trezentos e seis mil, cento e vinte e três reais), com criação de programações e elemento de despesa, observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.	URBANISMO	
452	SERVIÇOS URBANDO	
15.452.0099	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR	
15.452.0099.1.102	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	306.123,00
	TOTAL GERAL	306.123,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito especial, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Recursos Repassado pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Defesa, através do Programa Calha Norte, via Convênio nº 0364/PCN/2012, na ordem de R$-300.000,00 (trezento mil reais) e de anulação de dotação vigentes no valor de R$- 6.123,00 (seis mil, cento e vinte e tres reais), da programação 15.451.0017.2.023 - Manutenção das Atividades da SEMOSP, no elemento de despesa 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Fonte de Recurso	Convênio nº 0364/PCN/2012	
15.	URBANISMO	
452	SERVIÇOS URBANDO	
15.452.0099	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR	
15.452.0099.1.102	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
15.451.0017.2.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.123,00
	TOTAL	306.123,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2012.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:888FE751

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1579

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1579 EM 14 DE JUNHO DE 2013

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA ORDEM DE R$6.477,00 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece o artigo 7 º da Lei nº 603 de 07 de Dezembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual), considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA
1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente neste exercício financeiro de 2013, na importância de R$6.477,00 (seis mil quatrocentos e setenta e sete reais), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
04.122.0006.2.008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAF	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.477,00
	TOTAL	6.477,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito suplementar, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor de R$6.477,00 (seis mil quatrocentos e setenta e sete reais), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
04.122.0006.2.008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAF	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	6.477,00
	TOTAL	6.477,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2013.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:F15BF36C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2013

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender ao Sistema de Registro de Preços – **Eventual aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos, penso, hospitalar, laboratorial e químico**. Processos Administrativos nº 143/2013, 144/2013 e 145/2013. Data para inicio de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia 17/06/2013**; abertura de proposta e inicio da sessão de disputa: **às 09:00 do dia 28/06/2012 (horário de Brasília)**; valor estimado da contratação R$ 840.987,59, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 14 de Junho de 2013.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:1D4B4EEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 106/CPL/2013

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 114/GAB/2013, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 106/CPL/2013 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 365/2013, que tem como objeto a Locação de veículo tipo ônibus, com 50 lugares, com motorista e poltronas recliváveis em tecidos para transportar os usuários do Programa Bolsa Família ate o município de Ariquemes no dia 26/06/2013 para participarem da Palestra "SUPERANDO OS DESAFIOS NO DESERTO E NO MUNDO DOS NEGÓCIOS", sendo ida e volta, palestra esta a ser realizada no SEBRAE/ARIQUEMES, em favor da Empresa BELLOMONTT LTDA ME, **CNPJ:** 14.732.9444/0001-68, com o valor total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com suporte no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 14 de junho de 2013.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:A2C51E97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 107/CPL/2013

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 114/GAB/2013, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 107/CPL/2013 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 366/2013, que tem como objeto a Contratação de serviços de confecção de camisetas em malha fria para atender as necessidades dos usuários do Programa Bolsa Família que participarão da Palestra "SUPERANDO OS DESAFIOS NO DESERTO E NO MUNDO DOS NEGÓCIOS", palestra esta a ser realizada no SEBRAE/ARIQUEMES no dia 26/06/2013, em favor da Empresa VALDEMAR SCHMULLER ME, **CNPJ:** 84.558.345/0001-55, com o valor total de R$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco centavos), com suporte no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 14 de junho de 2013.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:A08AF9DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2013

PROCESSO Nº 249/2013

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 003/2013, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a aquisição de materiais permanente, sendo implementos agrícolas, grade de arrasto, distribuidor de calcário, para ser utilizada em serviços públicos municipais diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de 24 de Junho de 2013 às 08h00min horas. (HORÁRIO DE BRASILIA). ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 26 de Junho de 2013 às 08h: 30min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 26 de Junho de 2013 às 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico pregão-montenegro@outlook.com. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: R$ 43.641.32 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)

Monte Negro/RO, 13 de Junho de 2013.

FABIANE FÃO
Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:A61DB2DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

PROCESSO Nº 343/2013

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 456/GAB/PMMN/RO de 01 de Abril de 2013,** torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** sob o nº. **047/2013**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, sob regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Municipal nº. 168/10, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária e Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 343/2013
OBJETO: Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Locação de Veículo tipo ônibus e Veículo tipo van, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária e Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação
VALOR ESTIMADO: **R$ 223. 296,67 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)**

DATA DE ABERTURA: **26 de Junho de 2013, às 14h30min (horário local).**

LOCAL: Na sede Administrativa da Prefeitura do Município de Monte Negro, junto a Coordenadoria de Licitações e Contratos situada

na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, CEP 76.888-000, nesta cidade de MONTE NEGRO-RO.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede Administrativa da Prefeitura do Município de Monte Negro, junto a Coordenadoria de Licitações e Contratos, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07hrs30min às 12hrs00min; e, ainda, por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo e-mail pregao-montenegro@outlook.com. FONE: (69) 3530-3110. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio conforme supracitado.

Monte Negro/RO, 14 de Junho de 2013.

FABIANE FÃO
Pregoeira

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:44079354

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL N° 045/2013

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 045/2013, Processo Administrativo nº 253/2013, que tem como objeto: DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E DUTURA AQUISIÇÃO de materiais elétricos para atender aos trabalhos de manutenção e pequenos reparos na iluminação pública, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP..

HILGERT E CIA LTDA

Valor Total: - R$ 70.211,00 (Setenta mil duzentos e onze reais).

SOUZA E SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Valor Total: - R$ 76.383,50 (Setenta e seis mil, trezentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

Monte Negro - RO, 14 de Junho de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:42C32A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO ELETRONICO N° 006/2013

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

1.1. O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletronico nº 009/2013, Processo Administrativo nº 300/2013, que tem como objeto: Definição de Registro de Preços para contratação de Empresa qualificada para eventual, futura locação de veículos e equipamentos a serem utilizados pela Administração Municipal em serviços de execução e manutenção de vias da malha urbana e rural do Município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos do Município de Monte Negro, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência, ANEXO I, parte integrante deste edital.

TCA TECNICA EM CONSTRUÇÕES LTDA ME

Valor Total: - R$ 917.814,00 (Novecentos e dezessete mil oitocentos e quatorze reais).

Monte Negro - RO, 14 de Junho de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:C5981B56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 230/COMPLA/2013
Objeto: Serviços Técnicos de Engenharia, compreendendo Levantamento Planimétrico Georreferenciado.
Pregão Presencial: nº 027/PMNM/2013

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade *Pregão Presencial de nº 027/PMNM/13*, realizada no dia 31 de Maio de 2.013 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa ***INTEGRATC-AGRIMENSURA INTELIGENTE LTDA0ME***, inscrita no CNPJ sob o nº ***07.193.883/0001-42***, com o valor de **R$ 99.998,00** (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de Junho de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:B059B840

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

DECRETO Nº 2.586- GP/2013
De 10 de Junho de 2013

"Convoca a I Conferência Municipal de Cultura de NOVA MAMORÉ e dá outras providências".

O**PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DO RONDÔNIA ,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da III Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria n° 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da III Conferência Estadual de Cultura e da III Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 04 de JULHO de 2013, no CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA, localizado na Av. Travessa A, nº 3182, Bairro: João Francisco Clímaco , sob a coordenação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º São objetivos da I Conferência Municipal de Cultura:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil,

povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura e;

Art. 3º O tema geral da I Conferência Municipal de Cultura será *"UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA"*, na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, definido no Regimento Interno da III Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da I Conferência Municipal de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos em conformidade com o Regimento Interno da III[a] Conferência Nacional de Cultura, sem prejuízo das questões locais:

I – Implementação do Sistema Municipal de Cultura;

II – Produção simbólica e diversidade cultural;

III – Cidadania e direitos culturais;

IV – Cultura e desenvolvimento.

Art. 5º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a I Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições conforme art. 24 do Regimento Interno da III Conferência Nacional de Cultura:

I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da I Conferência Municipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da I Conferência Municipal de Cultura; e

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica o Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, com a devida inserção dessas informações na plataforma virtual a ser disponibilizada pelo Ministério da Cultura.

Art. 6º Cabe a I Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a III Conferência Estadual de Cultura do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Regimento Interno da I Conferência Municipal de Cultura.

Art. 7º A I Conferência Municipal de Cultura de Nova Mamoré será presidida pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer e, na sua ausência ou impedimento, pela Chefia de Gabinete.

Art. 8º As despesas relacionadas à realização da I Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme Portaria da III Conferência Nacional de Cultura.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 21 de Julho, em 10 de junho de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:3F0B7AB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 13 de Junho de 2013, a expedição de Licença de Instalação para a obra de PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS em Ruas e Avenidas da cidade de Nova União - RO.

Nova União, em 13 de Junho de 2013.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:81354DDA

P M N U - RO
DECRETO Nº 1439, DE 14 DE JUNHO DE 2013

Institui ponto facultativo no dia 17 de junho de 2013, nos órgãos públicos do município de Nova União.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições pertinentes, com fundamento no art. 79, XVIII, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nos órgãos públicos do município de Nova União, no dia 17 de junho de 2013, devido ao feriado do dia 18 de junho, dia do Evangélico.
Parágrafo único. Ficam excluídas do disposto no caput ás atividades consideradas essenciais.
Art. 2º Os Secretários Municipais poderão convocar servidores e/ empregados sob sua hierarquia para desenvolver outras atividades inadiáveis.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Porto Velho, 14 de junho de 2013.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:0C057E74

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:	**Chegada:**	**Nº DE DIARIAS**	02 (Duas) 50%	
	27/05/2013	**27/05/2013**	**V. UNITARIO**	R$	98,73
	28/05/2013	**28/05/2013**			98,73
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO		**V. TOTAL**	R$	197,76
DIARIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE		X
	MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Fernando do Nascimento Soares**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **984.916.522-72** RG: 001036166 SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua Santos Dumont,** Nº 2178 BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **8136-7773**
BANCO: **Bradesco** AGÊNCIA: **734** CONTA: **540.380-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Desloquei até cidade de Porto Velho/RO, no dia 28 de 2013 e transportei o paciente Sr. José Braz Pereira ao Cemetron para fazer tratamento continuado contra Epatite, pois o mesmo tem marcado mensalmente este tipo de tratamento na neste Hospital e Sr. (a) Silva Gonçalves e sua filha esteve no Hospital Santa Marcelina para fazer uma Cirurgia (Não Identificada pela mesma). No dia 27 conduzi Senhora Claudia Barreto Silva até Clinica Osvaldo Cruz para uma realização de consulta ao especialista: Médico PNEUMOLOGISTA. O sr.Osmair somente revisão solicitada pelo Médico.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 197,76 Cento noventa e sete reais setenta e seis centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 14/06/2013.

_____
Fernando do Nascimento Soares
RG: 001036166 SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em: 14/06/2013

JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO
Sec. Mun. De Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:C922ECC4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

			Nº DE DIÁRIAS	02(Duas)100%	
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**	**CHEGADA:**	**V.UNITÁRIO**	223,80	
	18/06/2013	20/6/2013			
0CIDADE/UF:	Porto Velho-RO			R$	**447,60**
DIARIA COM PERNOITE	x		**SEM PERNOITE**		
	MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO**
CARGO/FUNÇÃO: **Secretário Mun. de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **592.862.612-68** RG: Nº **623.393 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Av. Governador Jorge Teixeira** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE:
BANCO:B. Brasil AGÊNCIA: 1404-4 CONTA .P: 45863-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Porto Velho-RO nos dias 18 e voltará dia 20 de Junho de 2013, onde participará do encontro de Secretários para reunião da CIB, na Sala de Reunião COSEMS/CES-RO/CIB,situo Rua Elias Gorayeb, 2576 entre as Ruas Abunã e Av. Calama, na cidade de Porto Velho - RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 447,60 (Quatro centos quarenta e sete reais sessenta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação dos mesmos.

EM: 14/05/2013.

_____
Josué Tomaz de Castro
CPF:592.862.612-68

Nova União - RO Autorizado em: 14/05/2013

JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:CBD48750

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 004/2013

3X

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO
PODER LEGISLATIVO
e-mail: poderlegislativodepimentabueno@htomail.com. End. Av Castelo Branco, 930 – Pimenta Bueno/RO - CEP: 76.970.000 – Fone Fax: (69)3451-2015

DECRETO N. 004/2013. DE, 11 DE JUNHO 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Decreta ponto facultativo na Câmara Municipal de Pimenta Bueno no dia 17/06/2013, segunda-feira, véspera do feriado Estadual do "Dia do Evangélico", que se comemora na terça-feira dia 18/06/2013, em consonância com o Decreto do Prefeito Municipal de Pimenta Bueno.

Art. 2º Este Decreto será fixado no Quadro Mural desta Casa de leis e publicado no site da ARON.

Pimenta Bueno – RO, em 11 de Junho de 2013.

SCHEILLA DE FREITAS CASSOL
Vice-presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:2FBBCC94

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 78/CC/SEMPLAN/2013

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LENY GHIGLINO GADÊA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o **Pregão nº. 74/2013 na forma Eletrônica**, referente ao Processo Administrativo **2666,2709,2708,2710 e 2659/2013.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Sidney Ferreira Pinto e Nair Maria Veiria,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 13 de junho de 2013.

LENY GHIGLINO GADÊA
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6C24024A

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013,

Contratação de Serviços de Pernoite, conforme Termo de Referencia anexo ao Edital de licitação, PROCESSO Nº. 1472/SEMPLAN/2013.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze, às 08:00 (oito horas), reuniram-se a Sra. Pregoeira designada pela Portaria 25/2013 e equipe de apoio, designados pelo decreto 3.483/2013, publicada na Imprensa Oficial do Município, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - Ro, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, Serviços de Sonorização ambulante, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referencia anexo ao Edital de licitação.

Presentes a Pregoeira SUELI GOTTSELIG CRISTINO, os Membros da Equipe de Apoio Nair Maria Vieira, Antonio Lisboa Fernandes e Hederson Mota no local e horário marcado, tendo aguardado 30 minutos além do horário previsto para a abertura, não comparecendo nenhuma licitante interessada no certame, declarou a licitação **DESERTA**, devido não ter acudido interessado para o objeto referenciado acima. A Sra Pregoeira decidiu, remarcar a licitação para abertura em nova data.

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

Equipe de apoio

HEDERSON MOTA
Membro

ANTÔNIO LISBOA FERNANDES
Membro

NAIR MARIA VIEIRA
Membro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D6BDBC3E

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013

, para Contratação de Serviços de Pernoite, conforme Termo de Referencia anexo ao Edital de licitação, PROCESSO Nº. 1472/SEMPLAN/2013.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Junho do ano de dois mil e treze, às 08:00 (oito horas), reuniram-se a Sra. Pregoeira designada pela Portaria 25/2013 e equipe de apoio, designados pelo decreto 3.483/2013, publicada na Imprensa Oficial do Município, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - Ro, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, Serviços de Sonorização ambulante, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referencia anexo ao Edital de licitação.

Presentes a Pregoeira SUELI GOTTSELIG CRISTINO, os Membros da Equipe de Apoio Nair Maria Vieira, Antonio Lisboa Fernandes e Hederson Mota no local e horário marcado, tendo aguardado 30 minutos além do horário previsto para a abertura, não comparecendo nenhuma licitante interessada no certame, declarou a licitação **DESERTA PELA SEGUNDA VEZ**, devido não ter acudido interessado para o objeto referenciado acima. A Sra Pregoeira decidiu, remarcar a licitação para abertura em nova data.

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

Equipe de apoio

HEDERSON MOTA
Membro

ANTÔNIO LISBOA FERNANDES
Membro

NAIR MARIA VIEIRA
Membro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EABFC3E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 412/2013 DE, 14 DE JUNHO DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, LEONISIO COLAÇO VILARIM, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3549/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.911/2013.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias para os dias 18 e 19/06/2013, no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$-1.000,00 (um mil reais) e 04 (quatro) passagens terrestre no trajeto Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, no valor unitário de R$-113,00 (cento e treze reais), perfazendo o total de R$-452,00 (quatrocentos e cinqüenta e dois reais), as servidoras abaixo relacionados, para tratar de assuntos de interesse da administração.

· GERALDA DE OLIVEIRA MAGALHÃES-DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RH DA SEMSAU
CPF n.º 310.378.791-04
02 (duas) diárias no valor de R$-500,00

02 (duas) passagens no valor de R$-226,00

· MARIA ELUZIA LACERDA-AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL
CPF n.º 172.661.572-34
02 (duas) diárias no valor de R$-500,00
02 (duas) passagens no valor de R$-226,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se á no dia 18/06/2013 às 07:40 horas de ônibus e o retorno será no dia 19/06/2013, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Junho de 2.013

LEONISIO COLAÇO VILARIM
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:77AF5E17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 411/2013 DE, 14 DE JUNHO DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, LEONISIO COLAÇO VILARIM, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3549/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.013 /2013.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias no valor de R$-150,00 (cento cinqüenta reais), perfazendo o total de R$-300,00 (trezentos reais, para os dias **15 e 16/06/2013,** para o servidor **HUGO ZANOLI GONÇALVES**, inscrito no CPF n.º 757.047.652-20, tendo em vista que a mesma estará em Jaru/RO, para representar o município no 8º Encontro Estadual de Capoeira.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Jaru-RO, dar-se á no dia 15/06/2013 às 06:00, e o retorno será dia 16/06/2013, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Junho de 2.013

LEONISIO COLAÇO VILARIM
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:71E84534

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3552/2013 DE 14/06/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1915/2013 de 06/06/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 247.051,43 (duzentos e quarenta e sete mil e cinqüenta e um reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.001.08.241.1190.2.050. API- Apoio a Pessoa Idosa
286 - 3.3.90.30.00.00 11502 MATERIAL DE CONSUMO 22.751,03
10.001.08.243.1191.2.056. Serviço de Enfrentamento á Violência, abuso e exploração sexual da criança e adolescente
290 - 3.3.90.30.00.00 11555 MATERIAL DE CONSUMO 65.737,37
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
291 - 3.3.90.39.00.00 11555 70.000,00
10.001.08.244.1190.2.051. Programa de Atendimento Integral à Família - CRAS
293 - 3.3.90.30.00.00 11559 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
294 - 3.3.90.39.00.00 11559 20.182,29
10.001.08.244.1190.2.054. Apoio a Gestão do Programa Bolsa Família (IGD)
299 - 4.4.90.52.00.00 11538 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 48.380,74
Total Suplementação: 247.051,43

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 14/06/2013.

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0946E37C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3553/2013 DE 14/06/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1915/2013 de 06/06/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.313,63 (vinte e oito mil trezentos e treze reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
10.001.08.244.1232.2.128. Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
346 - 3.3.90.14.00.00 11538 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
347 - 3.3.90.30.00.00 11538 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00
348 - 3.3.90.33.00.00 11538 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
349 - 3.3.90.39.00.00 11538 10.000,00
350 - 4.4.90.51.00.00 11538 OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00
351 - 4.4.90.52.00.00 11538 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.213,63
Total Suplementação: 28.313,63

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 14/06/2013.

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F0A95954

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3554/2013 DE 14/06/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1915/2013 de 06/06/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 165.145,00 (cento e sessenta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.001.08.122.1189.2.047. Manutenção das Atividades da SEMAST
273 - 3.3.50.43.00.00 10000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 57.310,00
09.001.08.122.1189.2.049. Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
282 - 3.1.90.11.00.00 10000 80.000,00
10.001.08.244.1192.2.059. Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social.
300 - 3.3.50.43.00.00 10000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 21.835,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
303 - 3.3.90.32.00.00 10000 6.000,00
Total Suplementação: 165.145,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
10.001.08.244.1192.2.059. Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social.
302 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 27.000,00
11.001.08.243.1193.2.060. Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA
308 - 3.3.50.43.00.00 10000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 96.000,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
311 - 3.3.90.32.00.00 10000 9.145,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
313 - 3.3.90.39.00.00 10000 9.000,00
314 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.000,00
315 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
Total Redução: 165.145,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 14/06/2013.

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E058F976

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI Nº 1.915/GP/2013.

Em, 14 de junho de 2013.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO, Jean Henrique G. de Mendonça, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente a LEI 1.915/GP/2013 que fora publicada no Diário Oficial dos Municípios edição nº 962 de 10 de junho de 2013.

Onde se lê:			
Anulação			
11001	Atendimento a Rede Sociassistencial e Proteção Básica e Especial		
11.001.08.243.1193.2060	Dar Suporte Financeiro e Reservado as Ações do FUNDICRA	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$ 96.000,00	01.15.38/Bolsa Família
3.3.90.32.00.00	Material,Bem Serviços para Distribuição	R$ 9.145,00	01.15.38/Bolsa
	Gratuita		Família
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 9.000,00	01.15.38/Bolsa Família
4.4.90.51.00.00	Obras e instalação	R$ 9.000,00	01.15.38/Bolsa Família
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 15.000,00	01.15.38/Bolsa Família
TOTAL A ANULAR DA PROGRAMATICA		138.145,00	
Leia – se:			
Anulação			
11001	Atendimento a Rede Sociassistencial e Proteção Básica e Especial		
11.001.08.243.1193.2060	Dar Suporte Financeiro e Reservado as Ações do FUNDICRA	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$ 96.000,00	01.00.00/Livres
3.3.90.32.00.00	Material,Bem Serviços para Distribuição Gratuita	R$ 9.145,00	01.00.00/Livres
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 9.000,00	01.00.00/Livres
4.4.90.51.00.00	Obras e instalação	R$ 9.000,00	01.00.00/Livres

4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 15.000,00	01.00.00/Livres
TOTAL A ANULAR DA PROGRAMATICA		138.145,00	

Permanecem em vigor os artigos deste Lei 1.915/GP/2013.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 14 de junho de 2013

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:76CE5603

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N.º 393/2013 – DE 07 DE JUNHO DE 2013, PUBLICADA EM 10/06/13 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS N.º 962.

*ONDE SE LÊ: Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias para os dias 10, 11, 12, 13 e 14/06/2013**,** no valor unitário de R$-350,00 (trezentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-3.500,00 (três mil e quinhentos reais), aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Porto Velho – RO, para assinar o Convênio do transporte escolar 2013 e nos demais dias estará indo até o Tribunal de Contas, C.E.F., Deosp e Assembléia Legislativa para resolver assuntos da administração.*

*LEIA SE: Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias para os dias 09.10, 11, 12 e 13/06/2013**,** no valor unitário de R$-350,00 (trezentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-3.500,00 (três mil e quinhentos reais), aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Porto Velho – RO, para assinar o Convênio do transporte escolar 2013 e nos demais dias estará indo até o Tribunal de Contas, C.E.F., Deosp e Assembléia Legislativa para resolver assuntos da administração.*

· ***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA – PREFEITO***
CPF. 603.371.842 - 91
05 (cinco) diárias no valor de R$-1.750,00

· ***HERNANDES DE PAULA NETO – MOTORISTA***
CPF. 270.606.402 - 15
05(cinco) diárias no valor de R$-1.750,00

ONDE SE LÊ: Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se á no dia 10/06/2013 às 10:00 horas no veículo L 200 Triton Placa NCN-6870, conduzida pelo motorista senhor Hernandes de Paula Neto e o retorno será no dia 14/06/2013, após o término de seus compromissos.
LEIA SE: Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se á no dia 09/06/2013 às 10:00 horas no veículo L 200 Triton Placa NCN-6870, conduzida pelo motorista senhor Hernandes de Paula Neto e o retorno será no dia 13/06/2013, após o término de seus compromissos

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Junho de 2.013

LEONISIO COLAÇO VILARIM
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:681D9051

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº. 19/2013**,** cujo objeto é a futura e eventual aquisição de camisetas, conforme edital e seus anexos foram vencedoras as empresas: **CHAGAS & RODRIGUES LTDA** com valor total de R$ 52.958,60 e **SHIAY SPORTS IND. COM. DE CONFECÇÕES LTDA-ME** com valor total de R$ 88.417,50 , totalizando o valor global de **R$ 141.376,10.**

Pimenta Bueno, 14 de junho de 2013.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-ro
Termo de Posse Nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:06CBCB22

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº. 14/2013**,** cujo objeto é a futura e eventual aquisição de urnas mortuárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e trabalho da prefeitura municipal de Pimenta Bueno, conforme edital e seus anexos, foi vencedora a empresa: **ESMERALDA DE SOUZA SILVA ME**, no valor de **R$ 34.080,00.**

Pimenta Bueno, 14 de junho 2013.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-ro
Termo de Posse Nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8F00944F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 413/2013 DE, 14 DE JUNHO DE 2.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar o senhor PEDRO MARCELO DOS SANTOS, brasileiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG. n.º 448.966 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 349.470.512-72, brasileiro, casado, funcionário público municipal, admitido em 02.06.1.992, na função de Vigilante, 40 horas semanais residente e domiciliado na Av. Visconde de Mauá, nº 675, nesta cidade, à retornar suas atividades na carga horária normal de vigilante 40 horas semanais, à partir do dia 07 de Junho de 2013, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 07.06.2013, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Junho de 2.013

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E1468245

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. º 3.550/2013 DE, 07 DE JUNHO DE 2013

NOMEA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no Art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.324/2007 de 20 de Abril de 2007 alterada pela Lei Municipal n.º 1.509/2008 de 22 de Dezembro de 2008 e Lei Municipal n.º 1.698/2011 de 28 de Junho de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular: Marivânia Delgado Pacheco
Suplente: Ilza Maria Teixeira Bastos Venturim

b) Titular: Josélio Pereira Cardoso - Poder Executivo
Suplente: Juliana Soares Lopes - Poder Executivo

II - Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais

. Titular: Andréia Carla Sanches Viale
. Suplente: Pedro Ângelo Fernandes

III - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

. Titular: Cybelle Vieira da Silva Cotrim
. Suplente: Anderson de Oliveira

IV - Representante de Técnico Administrativo da Educação

. Titular: Devacir Joel de Almeida
. Suplente: Aurelice Pereira Barbosa

V - Representante de Pais de Alunos das Escolas Publicas Municipais

a) . Titular: Luzia Gonçalves Alencar
. Suplente: Márcia Pereira de Melo

b) Titular: Miriã Gonschorowski
Suplente: Renata Veríssimo Pinto

VI - Representante dos Estudantes da educação básica pública

a) Titular: Madalena Senhorinha Guedes
Suplente: Silvia Dourado Lima

b) Titular: José Dias dos Santos
Suplente: Gilberto Santos dos Santos

VII - Representante do Conselho Tutelar do Município

. Titular: Dirlene Fernandes Gonçalves Alves
. Suplente: Junior Nazareno Delfino de Lima

VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Claudinéia Gimenes
Suplente: Eunice dos Santos Gomes Costa

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se em especial o Decreto Municipal n.º 3.232/2011 e as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 07 de Junho de 2.013.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D65444FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 400/2013 DE, 07 DE JUNHO DE 2.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a comissão permanente de recebimento de material de consumo e material permanente do Departamento Pedagógico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, composta pelas senhoras abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Zenir Dias de Assis - Diretora Departamento Pedagógico
II - Rosangela Ermita Silva - Professora
III - Madalena Rosa da Silva - Professora
IV - Ilza Maria Teixeira Bastos Venturim - Professora

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Junho de 2013.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:932CAF0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 401/2013 DE, 07 DE JUNHO DE 2.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a comissão permanente de recebimento de material de consumo e material permanente do Departamento Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Nair Maria Vieira - Coordenadora Geral
II - Geovany Pulguio de Oliveira - Professor
III - Marcio Sidney de Oliveira - Motorista
IV - Elenir Vieira – Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Junho de 2013.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3FC2DC05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 402/2013 DE, 07 DE JUNHO DE 2.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a comissão permanente de recebimento de material de consumo e material permanente do Departamento de Programas Especiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Doralice de Souza Pereira Santos - Diretora do Departamento de Programas Especiais
II - Rosineia Landim de Mira - Nutricionista
III - Devacir Joel de Almeida - Vigilante
IV - Valquirene Alves Borges – ASG

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Junho de 2013.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8248C52E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 403/2013 DE, 07 DE JUNHO DE 2.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a comissão permanente de recebimento de material de consumo e material permanente do Departamento de Esporte e Cultura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Hugo Mauricio da Cruz Estrozi - Diretor do Departamento de Esportes e Cultura
II - Marivania Delgado Pacheco - Professora
III - Olegário Ludugero Espindola - Professor
IV - Dener Dias de Assis – Professor

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Junho de 2013.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9F351DD6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPALNº. 1.917/2013 DE, 14 DE JUNHO DE 2013.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.070/2004 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1o A Lei Municipal nº 1.070/2004, de 03 de Fevereiro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2o.....
VI - Coordenadoria da Atenção Básica;
VII - Coordenadoria Administrativo do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta;
VIII - Coordenadoria em Vigilância de Saúde;
IX - Coordenadoria da Atenção Psicossocial;"

"Art. 3o.....

VI - Coordenadoria da Atenção Básica 35% (trinta e cinco por cento);
VII – Coordenadoria Administrativo do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, 43.75% (quarenta e três ponto setenta e cinco por cento);
VIII – Coordenadoria em Vigilância de Saúde 35% (trinta e cinco por cento)
IX – Coordenadoria da Atenção Psicossocial 35% (trinta e cinco por cento)."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Junho de 2.013

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6E954756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 410/2013 DE, 14 DE JUNHO DE 2.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor JOSELIO PEREIRA CARDOSO, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG. 254.582 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 246.480.272 - 72, residente e domiciliado na Rua Pedro Filleti nº 22, Bairro BNH, nesta cidade, do cargo de Diretor da Contadoria, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 13.06.2013, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Junho de 2013.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:10580520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 414/2013 DE, 14 DE JUNHO DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, LEONISIO COLAÇO VILARIM, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3549/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.970/2013.*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$-330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R$-1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), para os dias ***18, 19, 20 e 21/06/2013,*** *para o servidor* ***LUIZ DO CARMO DE JESUS*** **– CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, *inscrito no CPF n.º 292.813.182-53, tendo em vista que a mesma estará em Porto Velho/RO, acompanhando o Secretário de Saúde, para tratar de assuntos de interesse da administração.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se á no dia 18/06/2013 às 08:00, no veículo Golf, placa OHP-2160 e o retorno será dia 21/06/2013, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 14 de Junho de 2.013

LEONISIO COLAÇO VILARIM
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:ED2CE861

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.918/GP/2013 . EM, 14 DE JUNHO DE DE 2013.

Em, 14 de junho de de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R$ 73.155,95 (Setenta e três reais,centos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Público e Trânsito conforme se discrimina:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO			
05.001.04.122.1007.2010	Manutenção das Atividades da SEMOSP		VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.32.93.00.00	Indenização e Restituições	R$	13.155,95	10000 – próprio
05.001.17.512.1198.2085	Realizar Coleta de Lixo	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	60.000,00 10000 – próprio	
TOTAL	GERAL A SUPLEMENTAR	R$	73.155,95	

Art. 2º - Ficam designados como Superávit Financeiro o valor de R$ R$ 60.000,00, conforme planilha em anexo e o valor de R$13.155,95 por anulação parcial de dotação.

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, para o exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 junho de 2013.

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BE4BE7EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.919/GP/2013 . EM, 14 DE JUNHO DE DE 2013.

LEI n.1.919/GP/2013 .
Em, 14 de junho de de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Público e Trânsito conforme se discrimina:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO			
05.001.04.122.1007.2012	Manutenção de Máquinas e veículos – SEMOSP		VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	61.482,81	10000 – próprio
05.001.16.482.1194.1033	Construção, ampliação e reforma de unidades habitacionais		VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	38.517,19	10045 – Contrap. Convênio União
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	340.000,00	21436 –Convênio União
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	440.000,00	

Art. 2º - Ficam designados como convênio o valor de R$ R$ 340.000,00 conforme copia em anexo, o valor de R$ 100.000,00 por anulação parcial de dotação e o valor de R$ 13.155,95 refere-se ao projeto de Lei 1.643/GP/2013.

05.001.04.122.1007.2012	Manutenção de Máquinas e veículos – SEMOSP	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$	113.155,95	10000 – próprio
TOTA GERAL A ANULAR		113.155,95	

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, para o exercício de 2013.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 junho de 2013.

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7FB8662F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3555/2013 DE 14/06/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1886/2013 de 14/12/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
12.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.10.122.1195.2.068. Manutenção das Atividades da SEMSAU
7 - 3.3.90.14.00.00 10200 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
9 - 3.3.90.33.00.00 10200 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.000,00
Total Suplementação: 45.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
12.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.10.122.1195.2.068. Manutenção das Atividades da SEMSAU
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10 - 3.3.90.39.00.00 10200 45.000,00
Total Redução: 45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2013.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0EE5C7FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 415/2013 DE, 14 DE JUNHO DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, LEONISIO COLAÇO VILARIM, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3549/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.021/2013.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária de alimentação no valor de R$-70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R$-70,00 (setenta reais), para o dia ***19/06/2013,*** *para a servidora* ***ELIZABETE K. Y. XAVIER*** **– ENFERMEIRA**, *inscrita no CPF n.º 010.441.748-03, tendo em vista que a mesma estará em Cacoal/RO, para participar de curso de capacitação sobre a nova versão (API-WEB).*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal-RO, dar-se á no dia 19/06/2013 às 07:00, na motocicleta Honda City, placa OHP-3238 e o retorno será dia na mesma data, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Junho de 2.013

LEONISIO COLAÇO VILARIM
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:76EE177C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPALNº. 1.920/2013 DE, 14 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.393/2007 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica alterada a denominação da Associação constante na Lei Municipal nº 1.393/2007 de 01 de novembro de 2007, para **"Associação Beneficente Ágape - ABA",** conforme Estatuto e Ata da Assembléia Geral.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Junho de 2.013

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1CB825A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPALNº. 1.921/2013 DE, 14 DE JUNHO DE 2013.

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO APIDIÁ - APRIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica reconhecido como Entidade de Utilidade Pública do Município de Pimenta Bueno à **Associação dos Produtores Rurais do Rio Apediá – APRIA,** devidamente em dia com suas obrigações fiscais, inscrita no CNPJ nº 10.173.853/0001-89, localizado Lote 47-C, Gleba 10, Setor Barão do Melgaço, no Município de Pimenta Bueno – RO.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Junho de 2.013

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E2363193

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO 001/2013 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do teste seletivo 01/2013 em 07/06/2013 **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo será considerado como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do teste seletivo. .

CARGO:MÉDICO 24 HORAS HMMAN

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
45	PEDRO FIGUEREDO GAMA	01	29/10/1987
54	DELANO MARCIO NUNES EVANGELISTA	02	13/07/1970
64	AMANDA CAROLINA MACIERO	03	25/05/1989
59	SIRLENE NOGUEIRA BARBOSA	04	26/05/1974
04	CLEIDIOMAR GABRIEL DANTAS	05	18/08/1977

CARGO: MEDICO 20 HORAS HMMAN

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
21	ALINE CAROL L.MARTINS	01	08/01/1980
68	FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	02	20/06/1988
72	FLAVIO EDUARDO SILVA	03	31/07/1979
60	ERICK HENRIQUE PAVÃO GONÇALVES	04	16/06/1986
05	FRANCISCO NOZELA BERTÃO	05	04/06/1983
77	NATALI MARIANA CREMONESE	06	09/05/1989

CARGO: MÉDICO 20 HORAS HMMAN - PEDIATRIA

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
50	SONIA CRISTINA RIBEIRO	01	10/08/1972

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA 20 HORAS HMMAN - ULTRASSONOGRAFIA

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
07	CHARLES SEIZE MODRO	01	02/02/1971

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA 20 HORAS HMMAN – OBSTETRÍCIA

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
36	LUIZ ALBERTO CUNHA CASTRO	01	01/10/1959

CARGO: MÉDICO 24 HORAS HMMAN – EVOLUÇÃO CLINICA

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
84	THIAGO DE CASTRO SILVA	01	24/05/1987

CARGO: MÉDICO PSF 40 HORAS PSF

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
19	MARIA DEL ROCIO Z. TARAMONA	03	21/02/1960
33	LUCIANA FRANÇA EINHARDT	04	17/07/1979
83	THIAGO DE CASTRO SILVA	05	24/05/1987
63	AMANDA CAROLINA MACIERO	06	25/05/1989

CARGO: MÉDICO 20 HORAS REDE BÁSICA - GINECOLOGISTA

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
53	DELANO MARCIO N. EVANGELISTA	01	13/07/1970

CARGO: MÉDICO 40 HORAS CAPS

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
25	ARTHUR RAMALHO MONFREDINHO	01	23/02/1982

Este Edital de convocação entra em vigor a partir da data de sua publicação

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 14 de Junho de 2013.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:27503882

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N. 020/2013 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ sob n.º04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS CAVALEIROS DA REGIÃO NORTE
CNPJ sob n.º 09.485.676/0001-97
Av. Marechal Rondon n.º 482 – Pimenta Bueno–RO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS CAVALEIROS DA REGIÃO NORTE**, com o objetivo de oferecer apoio financeiro para cobrir as despesas para a realização da II MOSTRA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO.

VALOR: É de R$- R$-30.000,00 (trinta mil reais) em parcela única, conforme plano de trabalho, sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: O Município atenderá as despesas decorrentes com o repasse do presente convênio através de recursos financeiros à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Projeto Atividade: 2.042 – Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural
Elemento de Despesa 3.3.5.0.43.00.00 Subvenções Sociais
Fonte de Recurso - Livres
Nota de Empenho nº 1.445/2013.

PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo, quando deverá haver a prestação de contas e, havendo necessidade e acordo entre as partes, poderá o mesmo ser prorrogado.

DATA: 14 de Junho de 2.013.

ELESSANDRA APARECIDA FERRO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CB56D790

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO: 003/CPL/2013
PROCESSO: 699/SEMEC/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS SENDO 02(DOIS) TIPO ÔNIBUS 01(UM) PARA PERCORRER 158 KM/DIA E OUTRO 112 KM/DIA; E 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS PARA PERCORRER 220 KM/DIA LETIVOS, COM MOTORISTAS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE

ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NO ANO DE 2013, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEMEC (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA) CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR E PROJETO BÁSICO EM ANEXO, NO EDITAL

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do citado Edital, a seguir.

ONDE SE LÊ: "Abertura: 28 de junho de 2013, ás 10h00min''.
LEIA-SE: "Abertura: Dias 04 de Julho de 2013, ás 10h00min".

Pimenteiras do Oeste, 14 de junho de 2013.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

HATANI ELIZA BIANCHI
Presidente/PMPO

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:B8C31269

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0623/SECGOV/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212.0001-42

Contratada: L. S. COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA ME - CNPJ: 05.318.503/0001-42

Objeto: AQUSIÇÃO DE TECIDOS

Valor global: R$ 354,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 14/06/2013.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:DBABF07F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

APAE - ASSOSSIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
AVISO DO RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2013
PROCESSO N°002/APAE/2013

A APAE - ASSOSSIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, por meio de sua Presidente torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO da Dispensa de Licitação n° 001/2013, tendo como objeto a "aquisição de combustível" para atender a ASSOSSIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – APAE.
Sagraram-se vencedoras a seguinte empresa:

• GAROTINHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME CNPJ. 04.010.130/0002-47, com o valor global de R$ 6.414,00 (seis mil quatrocentos e quatorze reais);

Primavera de Rondônia, 12 de junho de 2013.

LUCIANA PONTES DE AMORIM
Presidente da APAE

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:30446CCB

APAE - ASSOSSIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
AVISO DO RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2013
PROCESSO N°003/APAE/2013

A APAE - ASSOSSIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, por meio de sua Presidente torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO da Dispensa de Licitação n° 002/2013, tendo como objeto a "aquisição de gêneros alimentícios" para atender a ASSOSSIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – APAE.
Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

· JOSE BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCARDO - EPP CNPJ. 34.473.496/0001-32, com o valor global de R$ 547,80 (quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos);

· MARLI E NUNES VIEIRA MERCEARIA – ME CNPJ. 11.538.539/0001-15, com o valor global de R$1.855,61 (hum mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos);

· PINHEIRO E FAVALEÇA LTDA EPP, CNPJ N° 05.931.779/0001-82, com o valor global de R$ 1.039,70 (hum mil e trinta nove reais e setenta centavos);

Primavera de Rondônia, 12 de junho de 2013.

LUCIANA PONTES DE AMORIM
Presidente da APAE

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:B4ED878A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 787/SEMOSP/2012
Objeto: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas
HOMOLOGO E **ADJUDICO** a Licitação de nº 006/2012, nos termos das propostas das Empresas **BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ. 95.863.684/0001-61, JOSE DONIZETE PICOLLI CNPJ. 05.559.588/0001-31, RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJL 05.043.720/0001-5 e P. CRISTOFARO – PEÇA – ME CNPJ. 08.074.173/0001-66**, vencedoras, conforme documentos e Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos e de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 1026/2012 para atender o CR 369.572-13/2011/MDA/CAIXA.
Primavera de Rondônia, 18 de dezembro de 2012.

ELOISA HELENA BERTOLETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Gonezoroski de Souza Oliveira
Código Identificador:CDE4C8B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 435/2013

"Dispõe sobre exoneração em cargo de comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MIGUEL CARLOS PEREIRA DA CRUZ**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 231442 SSP/MT e do CPF nº 353.724.511-49, de exercer o cargo de **DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL** da Secretaria Municipal de Gabinete - SEMUG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 31 de Maio de 2013.

Rolim de Moura, 03 de Junho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:89FEC5F9

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 437/2013

"Dispõe sobre exoneração em cargo de comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido (a) Senhor (a) **ELIZEU SANTANA DIAS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 277286 SSP/MS e do CPF nº 283.618.812-04, de exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** da Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMCOL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 31 de maio de 2013.

Rolim de Moura, 03 de junho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:1DA40D46

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2546/2013.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** a Servidora Pública Municipal **FLORISBELA LIMA**, Matrícula nº 6744, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 37651010 SSP/PR e do CPF nº 272.575.762-20, para exercer o cargo de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - INTERINA**, com fulcro no artigo 8º, I, da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º A Servidora Municipal provida no cargo efetivo de ADVOGADA, nomeada neste Decreto, optará pelo vencimento do cargo efetivo e a gratificação da função gratificada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de junho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:3D773F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PR Nº0022-2013

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**-modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço", unitário por item, concernente **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com registro de preços para 12 meses, valor estimado em **R$277.790,95** (duzentos e setenta e sete mil e setecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **02 de Julho de 2013 às 09:00h (horário de Brasília)**. Da obtenção do Edital: será gratuitamente através do site: www.observatoriorm.org.br ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 0616/2013**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208

Rolim de Moura, 14 de junho de 2013

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:406159AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 291/SEMOSP/2012.
EDITAL Nº 025/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013
TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, Sr. Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no art.

38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 291/2013, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** a licitação, que tem como objetivo AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, a serem utilizados para recuperação de ruas e avenidas do nosso Município e **ADJUDICA** o objeto deste feito a empresa vencedora do certame:
- HILGERT & CIA LTDA
CNPJ 22.881.858/0001-45
VALOR DOS ITEMS
R$ 11.100,00- Compactador de solo tipo sapo a gasolina;
R$ 1.735,00- Roçadeira profissional com 35,2 cilindradas.

VALOR TOTAL: R$ 12.835,00

Publique-se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 14 de junho de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:D36C35D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 042/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2013
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, Sr. Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 176/2013- **Registro de Preços –** tipo **"menor preço por item"**, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório, como relatado na integra referente ao objeto de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MONTAGEM/ DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEU, procedente das Secretarias desta Prefeitura Municipal, **RATIFICO** os atos praticados pelo PREGOEIRO na pessoa do Senhor José Maria Barbosa Ferreira, e adjudico este feito em favor da empresa vencedora do certame:
- CLAUDINEY RODRIGUES DA SILVA 94005729991
CNPJ Nº 13.222.156/0001-69

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 14 de junho de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:5E412A0D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 176/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2013
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO LOTE.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, Sr. Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 176/2013- **Registro de Preços –** tipo **"menor preço por lote"**, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório, como relatado na integra referente ao objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, **RATIFICO** os atos praticados pelo PREGOEIRO na pessoa do Senhor José Maria Barbosa Ferreira, e adjudico este feito em favor das empresas vencedoras do certame:
- D F DE SOUZA OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 09.611.953/0001-60
- GRAFICA E EDITORA BRASILÂNDIA LTDA ME
CNPJ Nº 10.352.720/0001-70
- CHAGAS & RODRIGUES LTDA ME
CNPJ Nº 08.106.716/0001-80
- M. DA SILVA BRAZ LTDA ME
CNPJ Nº 12.753.429/0001-39
- GRAFICA E EDITORA ROLIM DE MOURA LTDA ME
CNPJ Nº 84.550.185/0001-06

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 14 de junho de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:FFE81FEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 41/2013 PONTO FACULTATIVO

DECRETO N.º 41/2013

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE–RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o feriado de Terça-Feira, dia 18 de junho de 2013; (DIA DO EVANGÉLICO).

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado ***PONTO FACULTATIVO*** *nas repartições administrativas, públicas no Município de Santa Luzia D'Oeste- RO, durante todo o dia* ***17 de junho de 2013; (SEGUNDA- FEIRA).***

Art. 2º As atividades essenciais de ***Saúde Pública, Obras (e ou emergências) deverão*** *funcionar normalmente, não sendo aplicável o presente ponto facultativo decretado.*

Art. 3º O Setor de ***Licitação (CPL****), irá realizar a licitação normalmente, visto que a mesma encontra-se já marcada para esta data, (dia 17 de junho/2013, Segunda-Feira).*

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de junho de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:6C2169E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 090/2013

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1047/2012. **Contrato N.** 090/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: CONSTRUTORA B. W. EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Sinalização Horizontal.
Valor: R$ 104.479,10 (Cento e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos),
Fonte de Recurso: CONVENIO N° 029/2012.DETRAN.
Forma de Pagamento: mensal, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Obras.
Prazo: 15(Quinze) dias.

São Francisco do Guaporé, 18 de dezembro de 2012.(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E4D667C2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 042/2013

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0283/2013. **Contrato N.** 042/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: IZAIAS ANTONIO DOS SANTOS.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO.
Valor: R$ 9.801,00 (Nove mil oitocentos e um reais)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, conforme o consumo e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Gestor do Fundo Municipal de Ação Social.
Prazo: 08 (oitos) meses.

São Francisco do Guaporé, 15 de abril de 2013.(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:08973FE3

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 031/2013

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0292/2013. **Contrato N.** 031/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: SIRLEI DA SILVA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Limpeza.
Valor: R$ 4.110,00 (Quatro mil e cento e dez reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Saúde.
Prazo: após entrega da mercadoria.

São Francisco do Guaporé, 04 de abril de 2013.(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:07070A04

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 041/2013

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0180/2013. **Contrato N.** 041/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: DENTAL MEDICA REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (medicamentos).
Valor: de **R$** 102.837,48 (cento e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Saúde.
Prazo: após entrega da mercadoria.
São Francisco do Guaporé, 18 de março de 2013.(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:C08CF580

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 040/2013

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0191/2013. **Contrato N.** 040/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/R
Contratada: **J. J. TECNOLOGIA EMPREENDIMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA EPP e E M SILVA ELETRONICA –ME .**

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Manutenção e Assistência Técnica corretiva e preventiva em equipamentos de informática
Valor: de R$ 127.440,00 (Cento e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta reais)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Administração.
Prazo: 09 (nove) meses.

São Francisco do Guaporé, 27 de março de 2013.(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:6B12AA04

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 053/2013

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0570/2013. **Contrato N.** 053/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/R
Contratada: GIVANILDO DE PAULA COSTA

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL.

Valor: R$ 35.910,00(Trinta e cinco mil novecentos e dez reais) sendo o valor mensal de R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reias).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após a devida comprovação, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretário Geral de Governo.
Prazo: 09 (nove) meses.

São Francisco do Guaporé, 30 de abril de 2013.(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9855C568

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 056/2013

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 634/2013.
Contrato N. 056/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/R
Contratada: ADRIANA PEREIRA DE SOUZA **.**

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Hospedagem e alimentação em Porto Velho.
Valor: R$ 42.475,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Saúde.
Prazo: 08 (oito) meses.

São Francisco do Guaporé, 06 de maio de 2013.(Advocacia do Município).

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:97E454C5

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 061/2013

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 662/2013. **Contrato N.** 061/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/R
Contratada: J. J. TECNOLOGIA EMPREENDIMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA EPP.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços em Sistemas e aplicação de Internet para desenvolvimento manutenção e hospedagem de serviços que atendam o portal transparência.
Valor: R$ 25.584,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Administração.
Prazo: 08 (oito) meses.

São Francisco do Guaporé, 10 de maio de 2013.(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:0B1EC730

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 057/2013

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0689/2013. **Contrato N. 057**/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: A. B. ANTUNES ME
Objeto: Contratação de empresa para Locação de Patrulha Mecanizada.
Valor: . R$ 223.600,00 (Duzentos e vinte e três mil seiscentos reais),
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após a devida comprovação dos Serviços prestados e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Obras.
Prazo: 02 (dois) meses.

São Francisco do Guaporé, 10 de Maio de 2013.(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:6CF01CF2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 064/2013

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 310/2013. **Contrato N. 064**/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: R. GUIMARÃES ROSA E CIA LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços e Aquisição de Material de Consumo, (Peças e Acessórios).
Valor: R$ 15.065,42 (quinze mil sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega e prestação dos serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Agricultura.
Prazo: 30 (trinta) dias.

São Francisco do Guaporé, 14 de Maio de 2013.(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:BA42416F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO 002/2013 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 07 DE JUNHO DE 2013 – CMDCA.

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 063 de 02 de maio de 2000, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 952, de 20 de maio de 2013 e, Lei Federal n. 12.696 de 25 de julho de 2012, considerando as deliberações, por unanimidade, dos membros do Conselho presentes na Assembléia Ordinária, realizada no dia 07 de junho de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do CMDCA na forma do anexo a presente resolução.
Art. 2º Revogar o Regimento Interno do CMDCA, de 26 de junho de 2009.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PADRE JORGE DORADO PALACIO
Presidente do CMDCA/SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO.

ANEXO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.
TÍTULO I
DO CMDCA – SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CAPÍTULO I
DA NATUREZA
Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão colegiado de caráter normativo, deliberativo , fiscalizador e controlador da política de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente do município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, previsto no art. 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, criado pela Lei Municipal nº 063, de 02 de maio de 2000.
CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA
Art. 2º Compete ao CMDCA:
I – na primeira sessão ***anual,*** eleger seu presidente, vice-presidente secretário geral e tesoureiro,
II – formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis;
III – Promover anualmente audiências públicas para subsidiar a formulação das políticas a que se refere o inciso anterior;
IV – deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas e serviços destinados ao atendimento às crianças e adolescentes, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;
V – analisar e deliberar a respeito dos auxílios ou benefícios, do tesouro municipal, bem como da aplicação dos mesmos, a serem concedidos a entidades não governamentais que tenham por objetivo o atendimento, a proteção, a promoção e a defesa dos direitos das crianças e adolescentes;
VI – sugerir modificações nas estruturas das Secretarias e Órgãos da Administração ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes;
VII – efetuar o registro das entidades não governamentais que desenvolvam programas de atendimento a crianças e adolescentes, bem como a inscrição dos programas das entidades governamentais e não governamentais na forma estabelecida neste Regimento e nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
VIII – gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e concedendo auxílios e ou subvenções para as entidades não governamentais que desenvolvam programas de atendimento a crianças e adolescentes, regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
IX – propor o orçamento-programa municipal destinado ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;
X – fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, destinando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no artigo 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e artigo 34 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
XI – elaborar o seu Regimento Interno;
XII – estabelecer política de formação de pessoal com vista à qualificação do atendimento à criança e ao adolescente, principalmente para a função de Conselheiros Tutelares;
XIII – manter intercâmbio com entidades internacionais, federais e estaduais congêneres ou que tenham atuação na proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
XIV – realizar e incentivar campanhas promocionais de conscientização dos Direitos e Deveres das Crianças e dos Adolescentes;
XV – determinar e fiscalizar o trabalho dos Conselheiros Tutelares, prevista no Art. 5 da Lei Municipal nº 063, de 02 de maio de 2000;
XVI – regulamentar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como convocá-lo na forma da Lei Municipal nº 063, de 02 de maio de 2000 e do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
XVII – fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais que desenvolvem programas de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.
CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º O CMDCA é órgão colegiado de composição paritária, integrado por quatro representantes do Poder Executivo, e quatro representantes de entidades não-governamentais de defesa e/ou atendimento aos direitos da criança ou adolescentes, regularmente inscritas e registradas nesse Colegiado.
§ 1º Os representantes, titulares e suplentes, do Poder Executivo serão indicados pelo respectivo titular da pasta, preferencialmente dentre servidores efetivos com poder de decisão e, nomeados pelo Prefeito Municipal, dos seguintes Órgãos e Secretarias:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
II – Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN
III – Secretaria Municipal da Educação – SME
IV – Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Art. 4º O conjunto das entidades não-governamentais, em assembléia convocada especificamente para esse fim, elegerá suas entidades titulares e suplentes junto ao CMDCA, que deverão ser em número igual àquele de órgãos governamentais de que trata o art. 3º deste Regimento.
§ 1º A eleição referida no caput deste artigo será convocada pelo CMDCA, em até sessenta (60) dias antes do término de seu mandato, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município e em jornal de maior circulação do município.
§ 2º O Plenário do CMDCA designará uma comissão eleitoral composta por três entidades da sociedade civil para organizar e realizar o processo eleitoral.
§ 3º Dentre as entidades mais votadas, as oito primeiras serão eleitas como titulares, e as demais serão as suplentes, indicando, cada uma, o seu representante, que terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido mediante novo processo eleitoral.
§ 4º O resultado da assembléia de que trata o caput deste artigo deverá ser lavrado em ata, onde constará o nome das entidades eleitas.
§ 5º O Ministério Público Estadual será convidado para fiscalizar o processo eleitoral de que trata este artigo.
Seção II
Da substituição de entidades não-governamentais eleitas na forma da Seção I
Art. 5º No caso de vacância de entidade não-governamental com titularidade assumirá efetiva e automaticamente a vaga, a entidade suplente mais votada em ordem decrescente na assembléia das entidades não-governamentais.
Seção III
Da substituição de membros do CMDCA
Art. 6º A requerimento de qualquer membro do Colegiado, por deliberação do Plenário do CMDCA, o conselheiro será substituído quando:
I – faltar o representante de órgão governamental a três assembléias consecutivas, ou seis alternadas pelo prazo de um ano, sem o comparecimento do respectivo suplente, ressalvada a hipótese de apresentação de justificativa por escrito, nos moldes do disposto no § 3º deste artigo;
II – faltar o representante de entidade não-governamental a três assembléias consecutivas, ou seis alternadas pelo prazo de um ano, sem comunicação prévia ao presidente do CMDCA, ressalvada a hipótese da ausência ter ocorrido por motivo de força maior, devidamente justificada, nos termos do § 4º deste artigo;
III – faltar o conselheiro a três reuniões consecutivas, ou seis alternadas, da Comissão Temática ou do Grupo de Trabalho do qual faça parte, ressalvada a hipótese de justificativa de que tratam os §§ 3º e 4º deste artigo;
IV – apresentar conduta incompatível com a natureza de suas funções;

V – for condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes ou infrações administrativas previstos nos Capítulos I e II, do Título VII, do Livro II, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; e
VI – for condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes previstos no Código Penal ou legislação extravagante.
§ 1º As propostas de substituição de conselheiro, devidamente fundamentadas e documentadas, serão apresentadas por comissão especialmente criada para esse fim ao Plenário do CMDCA, para deliberação em assembléia.
§ 2º Qualquer dos membros do CMDCA pode solicitar a adoção das providências de que trata o § 1º deste artigo.
§ 3º A justificativa por escrito de que trata o inciso I deste artigo deverá ser expedida pelo Órgão/Secretaria que representa.
§ 4º A justificativa de ausência de que cuida o inciso II deste artigo dar-se-á por meio de documento expedido pela entidade não-governamental à qual o conselheiro representa, devendo o referido documento expor as razões que caracterizam o motivo de força maior.
§ 5º A substituição de conselheiro, pelas razões de que trata o inciso IV deste artigo, se dará mediante Processo Administrativo Disciplinar, aplicadas, no que couber, as disposições contidas na Lei Complementar nº 340/2006, resguardados os direitos constitucionais de ampla defesa e do contraditório.
§ 6º O conselheiro substituído não poderá ser reconduzido pelo Poder Público ou pela entidade que representa, devendo ser indicado substituto no prazo máximo de quinze dias.
Art. 7º As entidades não-governamentais poderão substituir seus representantes junto ao CMDCA, mediante comunicação prévia à presidência do colegiado.
Art. 8º No caso de ausência justificada assumirá o representante da entidade suplente, e na falta deste, o da mais votada, em ordem decrescente, na assembléia das entidades não-governamentais.
CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
Art. 9º O CMDCA é presidido por um dos seus membros, eleito nos termos do parágrafo único do art. 21 deste Regimento Interno, e substituído, em caso de ausência, ou impedimento temporário, na forma estabelecida no § 1º do art. 22 deste normativo.
Art. 10. Para exercer suas competências, o CMDCA dispõe da seguinte organização funcional:
I – plenário;
II – presidência;
III – secretaria executiva;
IV – comissões permanentes e grupos temáticos.
TÍTULO II
DA COMPETÊNCIA, COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DO CMDCA
Seção I
Do Plenário
Art. 11. O plenário do CMDCA é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste regimento, e a ele compete:
I – deliberar sobre os assuntos encaminhados para apreciação do CMDCA;
II – estabelecer, por meio de resolução, normas de sua competência, necessárias à regulamentação da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – aprovar, por meio de proposta apresentada por qualquer dos membros ou órgãos do CMDCA, a criação de Comissões Permanentes e de Grupos Temáticos, definindo suas competências, composição, procedimentos e prazo de duração, assim como sua extinção;
IV – convocar, ordinariamente, a cada dois anos, a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para avaliar e deliberar a política nacional, estadual, distrital e municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
V – eleger o presidente, o vice-presidente e o secretário geral do CMDCA, observado o disposto no parágrafo único do art. 21 deste Regimento;
VI – eleger, dentre seus membros titulares, o presidente “ad hoc” de que trata o § 1º do art. 22, deste Regimento, que conduzirá as assembleias plenárias nos impedimentos do presidente, do vice-presidente e do secretário geral;
VII – formular e deliberar sobre a política e critérios de aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme legislação vigente;
VIII – aprovar, anualmente, os balancetes, os demonstrativos e o balanço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX – participar da escolha junto a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, dos servidores que darão suporte técnico-administrativo-financeiro necessário ao funcionamento do CMDCA;
X – requisitar aos órgãos da administração pública e entidades privadas, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho; e
XI – aprovar, zelar pelo cumprimento e promover as alterações necessárias deste Regimento Interno.
Art. 12. O Plenário, órgão soberano e deliberativo do CMDCA, é composto pelo conjunto de membros titulares do Conselho, ou respectivos suplentes, no exercício pleno de seus mandatos.
Art. 13. O Plenário reunir-se-á em assembléia, mensalmente, em caráter ordinário, conforme calendário anual previamente aprovado e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente, por iniciativa própria, ou a requerimento da maioria simples de seus membros.
§ 1º As assembléias serão realizadas no local da sede do CMDCA, podendo ser convocadas para realizarem-se em local diverso, sempre que razões superiores de conveniência técnica, ou política, assim o exigirem, e desde que por deliberação do Plenário.
§ 2º As assembléias do Plenário realizar-se-ão em primeira chamada, com no mínimo metade mais um de seus membros e, após trinta minutos, com qualquer quorum.
§ 3º As assembléias
serão presididas pelo presidente do CMDCA, seu substituto regimental, ou pelo presidente ad hoc de que trata o inciso VI do art. 11 deste Regimento Interno.
Art. 14. As assembléias serão públicas, salvo deliberação em contrário pelo Plenário.
§ 1º Nas assembleias, quando públicas, os presentes terão direito a fazer uso da palavra, desde que o Plenário assim tenha decidido no início da assembleia.
§ 2º Os casos especiais, relativos à publicidade das assembleias e ao direito de uso da palavra, serão submetidos à deliberação da assembleia.
Art. 15. As deliberações das assembleias do Plenário do CMDCA ocorrerão da seguinte forma:
I – em matéria relacionada à votação de Regimento Interno, Destituição de Conselheiro Tutelar, Orçamento, Fundo Municipal e substituição de Conselheiro de Direitos, o quorum de votação será de no mínimo dois terços de seus membros; e
II – as demais matérias serão deliberadas por maioria simples de votos.
Art. 16. As deliberações das assembleias do Plenário poderão consubstanciar-se em resoluções, assinadas pelo presidente do CMDCA e encaminhadas para publicação no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de cinco dias úteis.
Art. 17. As assembleias terão sua pauta preparada pela Secretaria Executiva em consonância com a Presidência e a coordenação das Comissões Permanentes, e dela constará necessariamente:
I – abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior, e aprovação da pauta do dia;
II – leitura do expediente das comunicações da ordem do dia;
III – matérias para deliberação;
IV – palavra franca; e
V – encerramento.
Parágrafo único. A pauta estabelecerá a carga horária e os procedimentos necessários para o tratamento das matérias.
Art. 18. Qualquer conselheiro poderá apresentar matéria à apreciação do Plenário, enviando-a por escrito para a Secretaria Executiva, que a submeterá ao conhecimento da Presidência e coordenação das Comissões Permanentes.
Parágrafo único. Assuntos urgentes não apreciados pelas Comissões Permanentes e Grupos Temáticos deverão ser examinados e deliberados pelo Plenário, em assembleia.
Art. 19. A pauta das assembleias ordinárias será encaminhada aos Conselheiros com, no mínimo, setenta e duas horas de antecedência.

Art. 20. As deliberações das assembleias do Plenário se processarão por votação explícita, com contagem de votos a favor, contra e abstenções, com a respectiva menção em ata.
Parágrafo único. Os resumos das Atas das assembleias do Plenário do CMDCA, depois de aprovados pela própria assembleia, serão publicados no Mural e endereço eletrônico do CMDCA, no prazo de quinze dias úteis, e arquivados na Secretaria Executiva.
Seção II
Da Presidência do CMDCA
Art. 21. A Presidência é órgão constituído pelo presidente, pelo vice-presidente e pelo secretário geral do CMDCA.
Parágrafo único. O presidente, o vice-presidente e o secretário geral do CMDCA serão escolhidos pelo Plenário reunido na primeira assembleia ordinária de cada ano, dentre seus membros titulares, por voto de maioria simples, para cumprirem mandato de um ano, assegurando-se a alternância entre representantes do governo e da sociedade civil organizada. /
Art. 22. A Presidência do Conselho e das assembleias do Plenário será exercida pelo presidente do CMDCA, e em sua ausência, ou impedimento temporário, pelo vice-presidente e/ou secretário geral.
§ 1º Ocorrendo a ausência ou impedimento do presidente, do vice-presidente e do secretário geral, assumirá a presidência da assembleia um conselheiro escolhido pelo Plenário, nos moldes dos incisos V e VI do art. 11 deste Regimento Interno.
§ 2º No caso de vacância do cargo de presidente, restando menos de seis meses para o término do mandato, assumirá a presidência o vice-presidente. No entanto, se esse prazo for superior a seis (6) meses, deverá ser realizada nova eleição.
§ 3º Na hipótese de candidatura a cargos eletivos nos Poderes Executivo, Legislativo e/ou Conselhos Tutelares, perderá o mandato na mesa diretora do CMDCA, o conselheiro que não apresentar, na plenária desse colegiado, renúncia da função para a qual foi investido, na respectiva mesa diretiva, seis (6) meses antes das eleições aos cargos eletivos retro mencionados.
Seção III
Da Secretaria Executiva do CMDCA
Art. 23. A Secretaria Executiva é órgão constituído pelo (a) Secretário (a) Executivo (a) e demais servidores designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com a finalidade de prestar o suporte técnico, jurídico, administrativo e de comunicação necessários ao funcionamento do CMDCA.
Parágrafo único. A Secretaria-Executiva será supervisionada pelo (a) Secretário (a) Geral do CMDCA.
Art. 24. Compete à Secretaria Executiva:
I – buscar e prestar assessoria técnica, inclusive jurídica, administrativa e de comunicação ao CMDCA;
II – elaborar, registrar, encaminhar e arquivar os documentos e correspondências determinadas pelo Plenário ou Presidência;
III - secretariar as assembleias, lavrar as atas, controlar a frequência dos conselheiros e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões do Plenário;
IV – operacionalizar contatos com os demais Conselhos Setoriais quando designado pelo Plenário ou Presidência;
V – divulgar, conforme critério estabelecido pelo Plenário, as Resoluções do CMDCA, assim como publicações técnicas referentes à criança e ao adolescente;
VI – manter o CMDCA informado acerca do sistema de informação sobre a criança e o adolescente, inclusive banco de dados de leis, decretos e propostas legislativas referentes à criança e ao adolescente, através de relatórios periódicos;
VII – desenvolver as atividades administrativas necessárias ao funcionamento do CMDCA;
VIII – providenciar a publicação das Resoluções e demais atos do CMDCA no Diário Oficial do Município, nos prazos definidos na forma deste Regimento Interno;
IX – elaborar a pauta das reuniões plenárias, conforme decisão das Comissões Permanentes, do Plenário, ou da Presidência;
X – manter sob sua guarda os livros e documentos do CMDCA;
XI – elaborar a proposta Orçamentária Anual do CMDCA, encaminhando-a para apreciação do Plenário;
XII – Divulgar trimestralmente a planilha de frequência dos conselheiros governamentais e não governamentais nas sessões ordinárias e/ou extraordinárias e reuniões das Comissões Permanentes e Grupos Temáticos do CMDCA; e
XIII – cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno e as decisões do CMDCA.
Parágrafo Único. Aos membros da Secretaria Executiva é vedada a acumulação das funções de conselheiro do CMDCA.
Seção IV
Das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos
Art. 25. As Comissões Permanentes são órgãos de natureza técnica e de caráter permanente nas áreas de:
a) Políticas Públicas para Infância e Adolescência;
b) Orçamento, Finanças e Registros de Entidades;
c) Mobilização e Formação; e
d) Regulamentação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.
Parágrafo único. As Comissões Permanentes deverão ser constituídas respeitando a paridade na sua composição, terão no mínimo quatro membros, escolhidos dentre todos os conselheiros do CMDCA, titulares e/ou suplentes de acordo com o interesse e a área de atuação de cada um.
Art. 26. Os Grupos Temáticos são órgãos de natureza técnica e de caráter provisório, para tratar de assuntos específicos.
Parágrafo único. A constituição e o funcionamento dos Grupos Temáticos serão estabelecidos em resolução específica e deverão estar embasados na explicação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza, respeitando a paridade na sua composição.
Art. 27. Poderão ser convidados a participar das Comissões Permanentes e/ou dos Grupos Temáticos representantes de órgãos públicos dos poderes executivo, legislativo e judiciário, de entidades da sociedade civil nas áreas de crianças/adolescente, saúde, assistência social, mulher, juventude, idoso, educação, universidades/faculdades e entidades de classe.
Art. 28. Cada Comissão Permanente ou Grupo Temático terá um coordenador e um relator, cabendo ao relator a exposição de parecer sobre a matéria em pauta, nas assembleias do Plenário.
Parágrafo único. O relator de cada uma das Comissões e/ou Grupos Temáticos de que trata o caput deste artigo será escolhido por seus pares, dentre seus membros, respeitada a paridade, devendo seus nomes ser submetidos à aprovação do Plenário do CMDCA.
Art. 29. O Plenário do CMDCA, reunido em assembleia, ao criar qualquer das Comissões e Grupos Temáticos de que trata os arts. 25 e 26 deste Regimento Interno deverá escolher seus membros e seus respectivos coordenadores.
Art. 30. Os pareceres emitidos pelas Comissões Permanentes e Grupos Temáticos serão deliberados pelo Plenário, em assembléia, e obedecerão às seguintes etapas:
I – o presidente da assembleia dará a palavra ao relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral;
II – terminada a exposição, a matéria será posta em discussão na assembleia; e
III – encerrada a discussão, far-se-á a votação.
§ 1º As matérias originárias das Comissões Permanentes e Grupos Temáticos que entrarem na pauta da assembleia do Plenário deverão ser votadas, obrigatoriamente, no prazo máximo de três assembleias.
§ 2º Os pareceres dos Relatores das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos, que estiverem contidos na Ordem do Dia, serão encaminhados pela Secretaria Executiva aos demais conselheiros do CMDCA, com antecedência de, no mínimo, cinco dias.
§ 3º O Relator deverá, no momento reservado à exposição das matérias em assembleia do Plenário, apresentar a lista de presença relativa às reuniões da respectiva Comissão Permanente, ou Grupo Temático, acompanhada, quando for o caso, das competentes justificativas de ausência.
Art. 31. Cada Comissão Permanente ou Grupo Temático elaborará seu Plano de Trabalho Interno.
Parágrafo único. A pauta das reuniões das comissões e grupos será elaborada pelo presidente do CMDCA e coordenador da respectiva Comissão e assuntos emergenciais serão apreciados mediante a concordância da maioria dos seus membros.
TÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CMDCA
Seção I
Do Presidente do CMDCA
Art. 32. Ao Presidente do CMDCA incumbe:
I – representar judicial e extrajudicialmente o CMDCA;

II – convocar e presidir as reuniões do Plenário;
III – submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos, ou suspendendo-os sempre que necessário;
IV – assinar as deliberações do Conselho e atas relativas ao seu cumprimento;
V – submeter à apreciação do Plenário o relatório anual do Conselho;
VI – delegar competência;
VII – decidir as questões de ordem, levantadas nas assembléias;
VIII – cumprir e fazer cumprir as resoluções emanadas do CMDCA;
IX – determinar à Secretaria-Executiva a execução das ações emanadas do Plenário;
X – solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
XI – distribuir matérias às Comissões Permanentes e Grupos Temáticos; e
XII – assinar os expedientes do CMDCA.
Seção II
Do Vice-Presidente do CMDCA
Art. 33. Ao vice-presidente incumbe:
I – substituir o presidente do CMDCA em seus impedimentos ou ausências;
II – auxiliar o presidente do CMDCA no cumprimento de suas atribuições; e
III – exercer as atribuições que lhes sejam conferidas pelo Plenário.
Seção III
Do Secretário Geral do CMDCA
Art. 34. Ao Secretário Geral incumbe:
I – substituir o presidente e o vice-presidente do CMDCA em seus impedimentos ou ausências;
II – auxiliar o presidente e o vice-presidente do CMDCA no cumprimento de suas atribuições;
III – supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva do CMDCA; e
IV – exercer as atribuições que lhes sejam conferidas pelo Plenário.
Seção IV
Dos Conselheiros do CMDCA
Art. 35. Aos conselheiros do CMDCA incumbe:
I – comparecer às reuniões;
II – debater e votar a matéria em discussão;
III – requerer informações, providências e esclarecimentos ao relator, às Comissões Permanentes, à mesa, ou à Secretaria Executiva;
IV – solicitar reexame de Resolução quando necessário;
V – apresentar relatório e pareceres dentro dos prazos fixados;
VI – participar das Comissões Permanentes e Grupos Temáticos com direito a voto;
VII – executar atividades que lhes forem atribuídas pelo Plenário;
VIII – proferir declarações de voto e mencioná-lo em ata, incluindo posições contrárias às matérias aprovadas, quando o desejar;
IX – propor moções, temas e assuntos à deliberação do Plenário;
X – propor temas e assuntos para inclusão na pauta das reuniões plenárias;
XI – propor ao Plenário, a convocação de audiências com autoridades;
XII – apresentar questão de ordem nas assembleias e nas reuniões das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos, dos quais faça parte.
§ 1º Os conselheiros suplentes poderão representar o CMDCA quando aprovados em assembleia, tendo a prioridade da representação os conselheiros titulares.
§ 2º Os conselheiros suplentes poderão participar nas comissões permanentes e grupos temáticos.
Art. 36. É facultado a qualquer conselheiro pedir vistas de matéria ainda não votada.
§ 1º O pedido de que trata o caput deste artigo será concedido por prazo não superior a vinte dias, a ser fixado pelo presidente do CMDCA.
§ 2º Quando mais de um conselheiro pedir vistas, o prazo fixado pelo presidente será comum.
§ 3º A matéria objeto de pedido de vistas deverá ser incluída na pauta da primeira assembleia a ser realizada após o término do prazo de que cuida o § 1º deste artigo.
TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 37. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário em assembleia, e publicados em resoluções.
Art. 38. Fica revogado o Regimento Interno do CMDCA de 26 de junho de 2009.
Art. 39. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA em São Francisco do Guaporé, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (11/06/2013).

PE. JORGE DORADO PALACIO
Presidente

CRISTIANE XAVIER
Vice-presidente

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
Tesoureira

CLARISSA DE ALMEIDA
Secretária

Silvia Cristina Batista da Silva

Inez Lewandowski Ramos

Nilton Pereira

Sirlei Alves da Silva

Vanilton Petronilio de Jesus

Adriana Gabriel

Jussara Soares de Lacerda

Laís Fernanda Tenório Lins

José Alves Pena Sobrinho

Anicaça dos Santos Chicuta

Rozeli Paulo da Silva

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:FD39A280

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO 001/2013 CMDCA

Resolução nº.001/CMDCA/13 Em 07 de junho de 2013.

Estabelece diretrizes, procedimentos e critérios para o processo de eleição Suplementar para o preenchimento de vagas no Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do/da Adolescente, deste Município, em reunião ordinária realizada em 07 de junho de 2013 na sede do CMDCA de São Francisco do Guaporé- RO, localizada na Av. Tancredo Neves nº 2.809 dentro da competência que lhe são conferidas pela Lei Federal de nº 8.069/90 e pelas **Leis Municipal de nº 063/2000, art. 20 952/2013.** E na resolução nº. 75 do CONANDA Resolve:
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° - A presente resolução regulamenta o processo de Suplementar para o preenchimento de vagas e posse dos conselheiros tutelares do Município de São Francisco do Guaporé/RO, composto de 05(cinco) membros, O prazo mandato: Inicia-se em 01 de JULHO de 2013 com posse do eleito no dia 01 de julho de 2013 até 10 de janeiro de 2016, permitindo uma única recondução.
Art. 2° - A escolha do membro do Conselho Tutelar der São Francisco do Guaporé/RO, composto de 05(cinco) conselheiros titulares e demais restantes crescentes como suplentes.
Art. 3° - O processo eleitoral para escolha do membro do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público e Juizado da Infância e Juventude.

Art. 4° - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, denominado simplificadamente CMDCA, elegeu 04(quatro) conselheiros para, juntamente com o presidente do mesmo Conselho, formarem uma comissão encarregada da condução de todo o processo de escolha do Conselheiro Tutelar, atuando, também, na função de junta apuradora, na contagem e apuração de votos, doravante denominada simplesmente de Comissão de Eleição.

§1° - A Comissão de Eleição será integrada e presidida pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§2° - Para auxiliar a Comissão de Eleição no processo eleitoral, poderão ser formadas subcomissões de conselheiros, tantas quantas necessárias.

§ 3° - Para recebimento de votos, a Comissão de Escolha formará uma Mesa Receptora, composta de cidadãos voluntários ou funcionários Públicos, de ilibada conduta, composta de 3(três) titulares e 3(três) suplentes.

§4° - A Mesa Receptora será presidida por um dos seus integrantes , escolhido pelos mesmos, no momento de sua formação.

DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 5° - São requisitos para se candidatar e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar se eleito. (Lei Federal nº 8.069/90 art. 133, I a III. Lei Municipal Nº 063/2000)

I. Reconhecida Idoneidade Moral;

II. Idade superior a 21(vinte e um) anos completos a partir da data de inscrição;

III. Residir no Município há mais de 02(dois) anos;

IV. Reconhecida a experiência no trato com a Criança ou Adolescente (**referente este item o candidato será entrevistado no momento em que fizer a inscrição, apresentando declaração expedida no setor onde presta serviço devidamente assinada pelo titular da entidade com firma reconhecida);**

V. Submeter-se a participação de eventos de formação, teste psicológico;

VI. Ter no mínimo e ensino fundamenta l(apresentando o histórico);

VII. Teste escrito de reconhecimento referente à área a qual está concorrendo;

VIII. Avaliação de Aptidão física e mental;

IX. Disponibilidade para cumprir plantões; e

X. Ter desenvoltura e desembaraço, boa linguagem escrita e oral.

XI. Taxa DAM no valor de R$ 20,00 – paga e original

Art.6° - Quanto as inscrições serão definidas com o CMDCA e Ministério Público e após estarão abertas na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Av. Guaporé nº 1479, São Francisco do Guaporé/RO.

§1° - O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais;

b) Documentos pessoais (cópia autenticada da carteira de identidade, CPF e titulo de eleitor).

c) Declaração de 03(três) pessoas da comunidade comprovadamente idônea, atestando idoneidade moral e participação em serviços comunitários; (**Lei nº 325 art. 28-IV**);

§2° - Taxa de inscrição R$ 20,00(VINTE REAIS) onde o recurso arrecadado pelas inscrições será utilizado em beneficio do processo de Eleição, sendo prestado conta pela comissão organizadora no final do processo eletivo ao CMDCA.

Art.7° - Encerrado o prazo para inscrições, a Comissão de Eleitoral fixará o dia, na sede do CMDCA a nominata dos candidatos que requereram inscrição, remetendo cópias da relação ao Juiz e ao Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, os quais, assim como os conselheiros, poderão, até 03 três dias corridos, impugnar, fundamentadamente, as candidaturas.

Parágrafo único – Desde o encerramento das inscrições, todos os documentos e especialmente os currículos dos candidatos estarão á disposição dos interessados que os requeiram, na sede do CMDCA, para exames e conhecimento dos requisitos exigidos.

Art.8° - Decorrido os prazos acima, a Comissão de Eleição reunir-se-á para avaliar os requisitos, documentos, currículos e impugnações e , deferirá os registros dos candidatos que preencham os requisitos de lei, indeferindo os que não preencham ou apresentem documentação incompleta.

DA PROPAGANDA

Art.09° - A propaganda será permitida nos moldes da legislação eleitoral, Código Eleitoral(Lei Nº 4.737/65).

§1°- Será vedado, em qualquer hipótese, o abuso do poder econômico e do político.

§2° - Constatada infração aos dispositivos acima, o CMDCA, avaliados os fatos, poderá cassar o registro do(a) candidato(a) infrator(a).

DA VOTAÇÃO E APURAÇÃODOS VOTOS

Art.10° - O CMDCA através da SEMAD providenciará a confecção de cédula única, contendo o nome dos candidatos aptos a concorrerem, pela ordem de inscrição, a qual será devidamente rubricada pelos conselheiros, membros da Comissão de Eleitoral.

§1° - Após a devida identificação por meio de documento oficial, de posse de cédula, o votante dirigir-se-á a cabine de indevassável, onde assinalará suas preferências, em 01(uma) escolha e , em seguida, depositará na urna.

§2° - A cédula não poderá conter quaisquer sinais ou manifestações que identifiquem o votante ou impossibilitem o conhecimento da manifestação, sob pena de nulidade dos votos.

Art.12° - Encerrada a coleta dos votos a Mesa Receptora encaminhará a urna á Comissão de Eleição, que na mesma data deverá proceder á sua abertura, contagem e lançamento de votos, em ato público, lavrando-se ata circunstanciada, a qual será assinada pelos integrantes da Comissão de Eleição e fiscais presentes.

§1° - Após a contagem e lançamento dos votos dados a cada candidato, as cédulas serão colocados na urna e esta lacrada, devendo ai ser conservados pelo prazo de 30(trinta) dias e após havendo recursos serão incinerados.

Art.13° - Ao CMDCA, no prazo de 02(dois) dias corridos a partir da apuração da votação, serão decididos recursos das decisões da Comissão de Eleição, na função de Junta Apuradora, desde que a impugnação conste expressamente em ata.

Art.14° - Decididos os eventuais recursos, o CMDCA, de posse dos resultados fornecidos pela Comissão de Eleição, na função de Junta Apuradora, no prazo máximo de 02(dois) dias da realização da eleição, divulgará a relação dos eleitos.

Parágrafo único – Em caso de empate no resultado da votação, terá preferência o conselheiro mais idoso, persistindo o empate, será escolhido aquele que apresentar maior número de filhos.

Art.15° - O CMDCA decidiu que diante do curto prazo para nova eleição, e consequentemente para analise de toda a documentação acima exigida, prudente PRORROGAR OS MANDATOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES ATUAIS até o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2013. Consequentemente sugerimos o Poder Executivo na pessoa da Prefeita Municipal Sra. Gislaine Clemente, permanecer os salário dos conselheiros conforme reza a Lei 063/2000. Devendo vigorar a Lei 952/2013 para os próximos mandatos.

PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE
São Francisco do Guaporé/RO, 07 DE JUNHO DE 2013.

PE. JORGE DORADO PALACIO
Presidente

CRISTIANE XAVIER
Vice-Presidente

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
Tesoureira

CLARISSA DE ALMEIDA
Secretária

Silvia Cristina Batista da Silva

Inez Lewandowski Ramos

Nilton Pereira

Sirlei Alves da Silva

Vanilton Petronilio de Jesus

Adriana Gabriel

Jussara Soares de Lacerda

Laís Fernanda Tenório Lins

José Alves Pena Sobrinho

Anicaça dos Santos Chicuta

Rozeli Paulo da Silva

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F2F0B532

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 045/2013

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 663/2013. **Contrato N. 45/2**013.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: M. A . LOPES E SERVIÇOS ME.
Objeto: Contratação de empresa para Divulgação de Som ambulante.
Valor: de R$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais),
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após prestação dos serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Chefe de Gabinete.
Prazo: Estimativo até a utilização das 330 horas.

São Francisco do Guaporé, 26 de abril de 2013.(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F1ECCE38

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 052/2013

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0702/2013. **Contrato N. 052**/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: WERBO OLIVEIRA DOS SANTOS.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Som Ambulante.
Valor: R$ 7.360,00 (Sete mil trezentos e sessenta reais)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após a comprovação das horas trabalhadas de divulgação e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretária Municipal de Saúde.
Prazo: 320 (trezentos e vinte) horas.

São Francisco do Guaporé, 24 de abril‘ de 2013.(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:6672B825

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 058/2013

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 796/2013. **Contrato N. 058**/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: AUTO POSTO P. S. LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Combustíveis e Óleos Lubrificantes.
Valor: de R$29.260,00 (Vinte e nove mil duzentos e sessenta reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, conforme o consumo e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Agricultura.
Prazo: enquanto durar o estoque.

São Francisco do Guaporé, 08 de maio de 2013.(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:86929E2E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 069/2013

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0722/2013. **Contrato N. 069**/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: GUAPORÉ GÁS LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Gás de Cozinha).
Valor: R$. 798,00(Setecentos e noventa e oito reais)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Saúde.
Prazo: conforme o consumo.

São Francisco do Guaporé, 13 de Maio de 2013.(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:AFCAF2BD

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 070/2013

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0793/2013.
Contrato N. 070/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **J. ROBEINA FUENTES ME e OUTRAS.**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Gêneros Alimentícios e Material de Higiene e limpeza).
Valor: R$ 31.059,00 (Trinta e um mil cinquenta e nove reais), conforme homologação no referido processo, sendo assim discriminados:
1- UILIAN AMARAL FIGUEREDO-ME, No valor de .....R$ 5.285,95;
2- J. ROBEINA FUENTES ME, No valor de ,.....R$ 5.368,22;
3- PEREIRA DE OLIVEIRA & MENEZES DE OLIVEIRA LTDA ME..... .R$ 9.572,48;
4- EVANDRO WALTER ME..... R$ 4.790,45;
5- GAZABINI E ROCHA E SERVIÇOS LTDA ME..... R$ 6.041,90 .

Fonte de Recurso: próprios e federal.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistencia Social.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé, 20 de Maio de 2013.(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:67D4630B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 063/2013

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0797/2013. **Contrato N. 063**/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: AUTO POSTO P.S. LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis.
Valor: R$ 5.480,00 (Cinco mil quatrocentos e oitenta reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após comprovação do consumo e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Chefe de Gabinete.
Prazo: Indeterminado (enquanto durar o estoque).

São Francisco do Guaporé, 08 de maio de 2013.(Advocacia do Município)

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:56528326

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.168/2013; PROC. 619/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.619/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.168/2013
Contratado: **J. M. R. BRANDÃO COMBUSTIVEIS - ME**
Objeto: Despesas com aquisição de combustíveis, descritos na Nota de Empenho **N.** 140/2013, para atender as necessidades de abastecimento dos veículos desta Secretaria Municipal de Agricultura. 1,500 Litros de gasolina comum (fora do município) – Petrobras.

Valor: R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n.140/2013, unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.244.0012.2.037. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSI, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00, MATERIAL DA CONSUMO.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de maio de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:A5D4F2DB

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 469/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.162/2013
CONTRATADO: ZANOL & CIA LTDA
Objeto: Correção decorrente de Erro material.

ONDE SE LÊ:

"Aos 03 (três) dias do mês de maio de dois mil e treze o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 22.855.167/0001-77, com sede na Avenida São Paulo, 1490, neste ato representado por seu Prefeito **ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS,** com interveniência do Secretário Municipal de Planejamento, Sr. **JULIO FERNANDES DOS SANTOS**, doravante simplesmente designado como **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ZANOL & CIA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.767.739/0001-11, com sede na Avenida Napoleão Bonaparte, 60, nesta cidade, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA,** têm entre si justo e contratada, com inteira sujeição à Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, os serviços e peças ambos discriminados no Processo supra, Memorando **SEMUP** n. 036/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
".

LEIA-SE:

"Aos 07 (sete) dias do mês de Junho de dois mil e treze o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 22.855.167/0001-77, com sede na Avenida São Paulo, 1490, neste ato representado por seu Prefeito **ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS,** com interveniência do Secretário Municipal de Planejamento, Sr. **JULIO FERNANDES DOS SANTOS**, doravante simplesmente designado como **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ZANOL & CIA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.767.739/0001-11, com sede na Avenida Napoleão Bonaparte, 60, nesta cidade, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA,** têm entre si justo e contratada, com inteira sujeição à Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, os serviços e peças ambos discriminados no Processo supra, Memorando **SEMUP** n. 036/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
".
São Miguel do Guaporé/RO, 14 de junho de 2013.

ZANOL & CIA LTDA

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:C0E53B02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2013
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, destinado a Aquisição de Material Permanente, Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Processo Administrativo nº. 561/Semadf/2013, Recursos Próprios. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 28/06/2013, a partir das 09h00min**,** horário local, na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 15.290,00 (quinze mil duzentos e noventa reais). Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1490, Bairro Cristo Reis, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.
São Miguel do Guaporé/RO, 14 de Junho de 2013.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:4C094214

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/CPL/2013
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé– RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, destinado **Aquisição de Material Permanente, Material de Escritório, Eletrodoméstico, Eletrônicos, Informática**, Recursos Próprios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Educação, processo sob o nº. 535/Semed/2013. Data para cadastro de proposta: a partir das **09h00min** do dia **20/06/2013**. Data para abertura de propostas iniciais a partir das **10h00min** e início da sessão de disputa a partir das **11h00min** do dia **01/07/2013**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R$ 51.294,00 (cinqüenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1490, Bairro Cristo Reis, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.
São Miguel do Guaporé/RO, 14 de junho de 2013.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:DEE33ECB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2013
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos na Área de Tributação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Processo Administrativo nº. 484/Semadf/2013, Recursos Próprios. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 01/07/2013, a partir das 08h00min**,** horário local, na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 72.950,00 (setenta e dois mil e novecentos e cinqüenta reais). Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1490, Bairro Cristo Reis, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.
São Miguel do Guaporé/RO, 14 de Junho de 2013.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:A7017CEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 04/CPL/2013/REPETIÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Convite, do tipo menor preço por valor global, destinado a Contratação De Empresa Especializada em Instalações Elétricas Para Construção de uma Subestação de Energia de Alta Tensão e Baixa Tensão a ser Construída na Unidade Mista de Saúde Massao Okamoto Localizada na Rua Rui Rodrigues de Almeida, Conforme Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Especificações Constantes no Edital, Recursos Próprios, Processo Administrativo sob o nº. 513/Semsau/2013. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das **08h00min** do dia **26/06/2013**, horário local. Valor estimado R$ 121.509,76 (cento e vinte um mil quinhentos e nove reais e setenta e seis centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.
São Miguel do Guaporé/RO, 14 de junho de 2013.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:E5B8827C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 005/CPL/2013
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Convite, do tipo menor preço por valor global, destinado a Contratação De Empresa Especializada em perfuração de poço artesiano, para perfurar um Poço semi artesiano na Escola Municipal Carlos Chagas Localizada na linha 90 km 12 lado, Conforme Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Especificações Constantes no Edital, Recursos Próprios, Processo Administrativo sob o nº. 632/SEMED/2013. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das **10h30min** do dia **25/06/2013**, horário local. Valor estimado R$ 27.927,45 (vinte sete mil novecentos vinte sete reais, quarenta e cinco centavos. Informações e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, ou pelo Fone-Fax (69) 3642-2200 ou 2201.
São Miguel do Guaporé/RO, 13 de junho de 2013.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:88F89B77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 096/2013

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **076/GB/2013,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o **Material de Consumo (Gasolina Comum).** Valor estimado de **R$ 3.195,00 (Três mil cento e noventa e cinco reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Licitação e Compras (**SEMLIC**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 505/2013**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **27 de Junho de 2013**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 14 de Junho de 2013.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:6559E99C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através da Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal nº 005/GP/PMT/2013, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS DE REPOSIÇÃO) E SERVIÇOS PARA RETIFICA DO MOTOR DO VEICULO VOLKSVAGEN GOL, DE PLACA DE OHL - 3549, A DISPOSIÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO., valor estimado R$ 3.738,00(três mil, setecentos e trinta e oito reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 69/2013. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 28 de junho de 2013.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente Janio Quadros nº 1829, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140

THEOBROMA/RO, 13 de junho de 2013

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:772DE666

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 48/2013

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 005/GP/PMT/2013 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será PRORROGADA a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPEL SULFITE, CANETA ESFEROGRAFICAS ...ETC, PARA ATENDER A SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CMEJA E AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA., valor estimado R$ 51.720,90(cinquenta e um mil, setecentos e vinte reais e noventa centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 128/2013. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 19 de junho de 2013.,** DEVIDO AO FERIADO ESTADUAL. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 13 de junho de 2013

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:30D9FC89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 47/2013

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 005/GP/PMT/2013 torna público aos interessados e a quem possa interessar que está SUSPENSA a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS PERTINENTES COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONTAMINADOS E PERFUROCORTANTES DA UNIDADE HOSPITALAR - HPP E DOS POSTOS DE SAUDE DA VILA PALMARES, LINHA 599, LINHA 605, TRAVESSÃO 10 E DO SETOR DE EDEMIAS., valor estimado R$ 23.976,00(vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 134/2013. Para melhor adequação no edital data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 11:00 horas do dia 28 de junho de 2013.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 14 de junho de 2013

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:09F89A6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO SELETIVO SEMAS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.001/SEMAS/2013.

A Secretaria Municipal de Assistência Social através da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia e da Comissão de Organização, Coordenação, realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado, **TORNA** publico a Homologação das Inscrições do Teste Seletivo dos Inscritos para o Teste Seletivo Simplificado n° 001/SEMAS/2013.

Relação do Resultado das Inscrições do Teste Seletivo Simplificado n° 001/SEMAS/2013

• SHERLLY KONSUELO SEGA FRADO
• LEANDRO GAMA DE OLIVEIRA
• MARIA DE DEUS CARDOSO DE NASCIMENTO SILVA

• MARIA LUZINETE DE BRITO

Vale do Anari, 14 de Junho de 2013.

_____
Deusalina Alves Ricardo Nascimento

_____
Walquiria Franco Freire

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES
Presidente

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:D8C6BF72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO SELETIVO SEMAS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.001/SEMAS/2013.

A Secretaria Municipal de Assistência Social através da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia e da Comissão de Organização, Coordenação, realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado, **TORNA** publico a Homologação das Inscrições do Teste Seletivo dos Inscritos para o Teste Seletivo Simplificado n° 001/SEMAS/2013.

Relação do Resultado das Inscrições do Teste Seletivo Simplificado n° 001/SEMAS/2013

• SHERLLY KONSUELO SEGA FRADO
• LEANDRO GAMA DE OLIVEIRA
• MARIA DE DEUS CARDOSO DE NASCIMENTO SILVA
• MARIA LUZINETE DE BRITO

Vale do Anari, 14 de Junho de 2013.

_____
Deusalina Alves Ricardo Nascimento

_____
Walquiria Franco Freire

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES
Presidente

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:4F67423E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO SELETIVO SEMAS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.001/SEMAS/2013.

A Secretaria Municipal de Assistência Social através da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia e da Comissão de Organização, Coordenação, realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado, **TORNA** publico a Homologação das Inscrições do Teste Seletivo dos Inscritos para o Teste Seletivo Simplificado n° 001/SEMAS/2013.

Relação do Resultado das Inscrições do Teste Seletivo Simplificado n° 001/SEMAS/2013

• SHERLLY KONSUELO SEGA FRADO
• LEANDRO GAMA DE OLIVEIRA
• MARIA DE DEUS CARDOSO DE NASCIMENTO SILVA
• MARIA LUZINETE DE BRITO

Vale do Anari, 14 de Junho de 2013.

_____
Deusalina Alves Ricardo Nascimento

_____
Walquiria Franco Freire

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES
Presidente

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:BF4D77AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2013

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através do Pregoeiro Oficial da Prefeitura, regido pela Decreto N.º 3878/GP/2013 de 23 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial abaixo descrito.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/GABINETE DO PREFEITO/2013
Data que ocorreu o Certame: dia 22 de Maio de 2013, às 11hr;00min (horário de Brasília)

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em serviços de emissão de Passagens aéreas, em todo território nacional, com informações sobre opções de voo, reservas, marcação e ou remarcação, emissão e entrega dos respectivos e-tickets, com código localizador, bem como disponibilização de acesso gratuito 24 horas por dia para solução de ocorrências, com base nas tabelas de preços das companhias aéreas, atendendo às normas da agencia nacional de aviação civil – ANAC.**

Empresa Vencedora:
·**DESTINOS VIAGENS & TURISMOS LTDA-ME** CNPJ Nº. **06.698.376/0001-06.**
Valor Total do Certame: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais).

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 14 de Junho de 2013.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro da Prefeitura
Decreto nº 3.878 de 23/04/2013

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:0CE61F58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2013

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através do Pregoeiro Oficial da Prefeitura, regido pela Decreto N.º 3878/GP/2013 de 23 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial abaixo descrito.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/GABINETE DO PREFEITO/2013
Data que ocorreu o Certame: dia 10 de Junho de 2013, às 09hr;00min

OBJETO: **Contratação de Empresa Jornalística para prestação de serviços de publicação de atos institucionais e oficiais do poder executivo em jornal de grande circulação, (10.000cm por coluna).**

Empresa Vencedora:
·**EMPRESA JORNALISTICA C.P. DE RONDÔNIA LTDA** CNPJ Nº. **84.748.656/0001-87.**
Valor Total do Certame: R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da

Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 14 de Junho de 2013.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro da Prefeitura
Decreto nº 3.878 de 23/04/2013

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:C954676E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº. 343/SEMAD/2013 PREGÃO Nº. 036/PMGJT/2013 ARP Nº. 004/2013

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 343/SEMAD/2013
PREGÃO Nº. 036/PMGJT/2013
ARP Nº. 004/2013

Lote	Empresas Detentoras	Especificação do produto	Unid	Preço Registrado (R$)	Marca
01	AUTO POSTO PEDRAS BRANCAS LTDA CNPJ : 02.237.120/0001-32	Óleo Diesel comum	Litro	R$ 2,59	PETROBRAS
				Valor do Lote R$ 1.042.262,62	
02	BARBOSA & UNEIDA LTDA CNPJ :10.174.642/0001-60	Gasolina Comum	Litro	R$ 3,13	BANDEIRA BRANCA
				Valor do Lote R$ 264.419,27	
03	RIGON & CIA LTDA CNPJ: 03.651.923/0001-00	Aditivo p/ Radiador motor diesel	Litro	R$ 5,40	RICAQUIMICA
		Aditivo p/ Radiador motor gasolina	Litro	R$ 5,40	RICAQUIMICA
		Óleo 15W40 p/ motor diesel	Balde	R$ 155,72	INCOL
		Óleo 20w50 p/ motor diesel	Balde	R$ 155,72	INCOL
				Valor do Lote R$22.749,84	
04	RIGON & CIA LTDA CNPJ: 03.651.923/0001-00	Óleo Hidráulico ATF	Balde	R$ 134,86	INCOL
		Óleo 15W40 motor gasolina	Litro	R$ 6,95	INCOL
				Valor do Lote R$ 1.738,98	
05	RIGON & CIA LTDA CNPJ: 03.651.923/0001-00	Fluido p/ Freio frasco 500 ml	Frasco	R$ 6,91	BOSCH
		Fluido p/ Embreagem frasco 500 ml	Frasco	R$ 6,92	BOSCH
		Óleo p/ motor diesel	Litro	R$ 6,34	INCOL
		Óleo p/ motor frasco 500 ml	Frasco	R$ 3,65	INCOL
				Valor do Lote R$ 854,94	
06	RIGON & CIA LTDA CNPJ: 03.651.923/0001-00	Óleo Hidráulico 68 1ª linha original (não recondicionado)	Balde	R$ 111,30	INCOL
		Óleo Lubrificante ATF Sufixo A, 1 ª linha (não recondicionado)	Balde	R$ 160,30	INCOL
				Valor do Lote R$ 14.336,00	
07	RIGON & CIA LTDA CNPJ: 03.651.923/0001-00	Óleo Lubrificante API CG – 4 15W40 1ª linha (não recondicionado)	Balde	R$ 170,00	INCOL
		Óleo Lubrificante 90 GL 5, 1ª linha (não recondicionado)	Balde	R$ 160,00	INCOL
				Valor do Lote R$ 29.980,00	
08	RIGON & CIA LTDA CNPJ: 03.651.923/0001-00	Graxa CA 2 de cálcio vermelho 1ª linha	Balde	R$ 101,63	INCOL
				Valor do Lote R$ 12.398,86	
09	TRACTOR TERRA PEÇAS P/ TRATORES LTDA CNPJ 10.408.092/0001-05	Óleo Lubrificante 20W50 4 tempo 1ª qualidade (não recondicionado)	Litro	R$ 16,00	KARTER
		Óleo lubrificante 2 tempos 1ª linha (não recondicionado)	Litro	R$ 11,00	KARTER
		Óleo p/ Transmissão API GL 4 20w30 1ª linha (não recondicionado)	Balde	R$ 175,00	KARTER
		Óleo SAE 85W140 1ª linha (não recondicionado)	Balde	R$ 140,90	KARTER
				Valor do Lote R$ 3.189,00	
10	L.D. DE ANDRADE EIRELEI- EPP CNPJ: 11.994.044/0001-09	Óleo Lubrificante SAE -50 7X7858	Balde	R$ 176,00	MAX DIESEL
		Óleo 15w40 CRB Turbo (semi sintético)	Balde	R$ 187,00	TEXSA
				Valor do Lote R$ 6.435,00	
11	TRACTOR TERRA PEÇAS P/ TRATORES LTDA CNPJ 10.408.092/0001-05	Óleo 15W40 Flex (semi sintético)	Litro	R$ 20,00	KARTER
		Óleo Hidráulico ATF	Balde	R$ 148,33	KARTER
				Valor do Lote R$ 2.319,96	
12	RIGON & CIA LTDA CNPJ: 03.651.923/0001-00	Aditivo p/ Radiador lt	Litro	R$ 3,65	RICAQUIMICA
		Óleo 20W50 lt	Litro	R$ 9,75	SHELL
		Óleo aditivo p/ motores	Litro	R$ 9,30	RICAQUIMICA
		Aditivo p/ água	Litro	R$ 3,65	RICAQUIMICA
				Valor do Lote R$ 741,20	
TOTAL GERAL				**R$ 1.401.425,67**	

Detentora: **AUTO POSTO PEDRAS BRANCAS LTDA**
CNPJ : 02.237.120/0001-32
Detentora: **RIGON & CIA LTDA**
CNPJ: 03.651.923/0001-00
Detentora **TRACTOR TERRA PEÇAS P/ TRATORES LTDA**
CNPJ 10.408.092/0001-05
Detentora: **L.D. DE ANDRADE EIRELEI- EPP**
CNPJ: 11.994.044/0001-09

Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de junho de 2013.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

FÁBIO ANTÔNIO DE ARAÚJO PÁDUA
Secretário Municipal de Administração

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Presidente do SRP

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:6C647260

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ANALISE DE COTAÇAO 161/2013

Exercício: 2013 Estado: Rondônia				
ANÁLISE DE COTAÇÃO				
Cotação: 161 / 2013 Data: 14/06/2013				
Item: 366153 - Contratação de empresa para fornecer coquetel, para 120 pessoas com o seguinte cardápio: Salgados Variados (quatro tipos no mínimo: coxinha, risolis, empadinhas, folhados, croissant, pastel, pão de queijo, etc); - Doces Variados (três tipos no mínimo: goiaba, uva, morango, etc.); - Tortas doces (dois tipos no mínimo nos sabores: abacaxi, banana e etc; - Tortas salgadas (dois tipos, com exceção de sardinha); - Canapés (com o mínimo dos seguintes recheios : 50% de frango desfiado/requeijão e 50% de presunto/requijão); - Sobremesa (três tipos no mínimo: podendo ser os seguintes tipos: pudim, pavê, sorvete, salada de frutas, etc); - - Refrigerantes, sendo 80% Normais e 20% Diet ou Zero; - Suco de Frutas (embalada em caixa Tetra Brik); - Café; - Leite integral (frio). Contratação de empresa para fornecer coquetel, para 120 pessoas com o seguinte cardápio; Salgados variados (quatroquatro tipos no mínimo: coxinha, risolis, empadinhas, folhados, croissant, pastel, pão de queijo, etc.), - Doces Variados (três tipos no mínimo: goiaba, uva, morango, etc.); - Tortas doces (dois tipos no mínimo nos sabores: abacaxi, banana e etc; - Tortas salgadas (dois tipos, com exceção de sardinha); - Canapés (com o mínimo dos seguintes recheios : 50% de frango desfiado/requeijão e 50% de presunto/requijão); - Sobremesa (três tipos no mínimo: podendo ser os seguintes tipos: pudim, pavê, sorvete, salada de frutas, etc); - Refrigerantes, sendo 80% Normais e 20% Diet ou Zero; - Suco de Frutas (embalada em caixa Tetra Brik); - Café; - Leite integral (frio). queijo, etc	Unid.	UND	Qtde.:	120,00
Fornecedor Marca			Valor Unitário	Valor Total	Status
16013 - BIAZATTE & MARQUES LTDA - ME			25,0000	3.000,00	Menor Cotação
1651 - G. C. TIAGO DA SILVA RESTAURANTE			26,0000	3.120,00	
101149 - D. B DE OLIVEIRA & GONÇALVES LTDA - ME			27,0000	3.240,00	
Valor médio:			26,0000	3.120,00	
Item: 366152 - Contratação de empresa para fornecer Coffee break, para 120 pessoas com o seguinte cardápio: Salada de Frutas ou Frutas (quatro tipos no mínimo: banana, maça, uva, melão, abacaxi, mamão, etc); - Bolo (dois tipos no mínimo nos sabores: chocolate, limão e/ou fubá); - Sanduíche Frio (com o mínimo dos seguintes ingredientes: pão de forma, 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela, 1 folha de alface, cenoura ralada e maionese vegetal); - Biscoitos industrializados (50% água e sal e 50% amanteigado); - Biscoito caseiro (sequilhos); - Refrigerantes Normais sabores variados (80%) e Diet ou Zero (20%) - Água Mineral; - Suco de Frutas (embalada em caixa Tetra Brik); - Café; - Leite integral (50% quente, 50% frio); - Chá mate (quente). Contratação de empresa para fornecer Coffee break, para 120 pessoas com o seguinte cardápio: Salada de Frutas ou Frutas (quatro tipos no mínimo: banana, maça, uva, melão, abacaxi, mamão, etc); - Bolo (dois tipos no mínimo nos sabores: chocolate, limão e/ou fubá); - Sanduíche Frio (com o mínimo dos seguintes ingredientes: pão de forma, 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela, 1 folha de alface, cenoura ralada e maionese vegetal); - Biscoitos industrializados (50% água e sal e 50% amanteigado); - Biscoito caseiro (sequilhos); - Refrigerantes Normais sabores variados (80%) e Diet ou Zero (20%) - Água Mineral; - Suco de Frutas (embalada em caixa Tetra Brik); - Café; - Leite integral (50% quente, 50% frio); - Chá mate (quente). Contratação de empresa para fornecer Coffe Break, para 120 pessoas com o seguinte cardápio: Salada de Frutas ou Frutas (quatro tipos de frutas no mínimo: banana, maça, uva, melão, abacaxi, mamão, etc.); - Bolo (dois tipos no mínimo nos sabores: chocolate, limão e/ou fubá); - Sanduiche Frio (com o mínimo dos seguintes ingredientes: pão de forma, 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela, 1 folha de	Unid.	UND	Qtde.:	120,00

Exercício: 2013 Estado: Rondônia				
ANÁLISE DE COTAÇÃO				
alface, cenoura ralada e maionese vegetal); - Biscoitos industrializados (50% água e sal e 50% amanteigado); - Biscoito caseiro (sequilhos_; Refrigerantes, sendo 80% de Normais e 20% de Diet ou Zero), sabores variados; Água Mineral; - Suco de Frutas (embalagem em caixa Tetra Brik); - Café; Leite integral (50% quente, 50% frio); - Chá mate (quente).				
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
16013 - BIAZATTE & MARQUES LTDA - ME		25,0000	3.000,00	Menor Cotação
101149 - D. B DE OLIVEIRA & GONÇALVES LTDA - ME		28,0000	3.360,00	
1651 - G. C. TIAGO DA SILVA RESTAURANTE		29,0000	3.480,00	
	Valor médio:	27,3333	3.280,00	
	Total Menor Cotação:	6.000,00		
	Total Médio Cotação:	6.400,00		

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8F899EED

CENTRAL DE COMPRAS
ANALISE DE COTAÇAO 162-2013

Exercício: 2013 Estado: Rondônia				
ANÁLISE DE COTAÇÃO				
Cotação: 162 / 2013 Data: 14/06/2013				
Item: 366154 - Confecção de crachás em papel Collor Plus, tipo cartolina, na gramatura: 90g/m2. Colorido em azul 30 e vermelho 90, deverá ser entregue sem sujidades, sem manchas de tinta ou outras manchas que prejudique a qualidade do produto, confeccionado conforme modelo emitido pelo requerente.		Unid. UND	Qtde.:	120,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
101312 - R.FARIA INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA - ME		2,3000	276,00	Menor Cotação
101059 - EDITORA E BRINDES PIMENTA BUENO LTDA - ME		2,8500	342,00	
15430 - GRÁFICA O CONE SUL LTDA ME		3,5000	420,00	
102106 - NILTON ARAUJO DA SILVA		4,2000	504,00	
Valor médio:		3,2125	385,50	
Item: 366157 - Confecção de pasta de apresentação em papel Triplex (papel cartonado branco dos dois lados, sendo um lado com brilho), na gramatura: 370g/m2. Medindo 306X0X220mm. Deverá ter bolso interno para inserção de folhas na cor branca, confeccionado conforme modelo emitido pelo requerente.		Unid. UND	Qtde.:	120,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
101312 - R.FARIA INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA - ME		4,9500	594,00	Menor Cotação
101059 - EDITORA E BRINDES PIMENTA BUENO LTDA - ME		6,3000	756,00	
102106 - NILTON ARAUJO DA SILVA		6,3000	756,00	

15430 - GRÁFICA O CONE SUL LTDA ME		6,8000	816,00	
	Valor médio:	6,0875	730,50	
Item: 366158 - Confecção de blocos para anotações, de papel Offset (papel não calandrado ou sem brilho), na gramatura: 75g/m2. Medindo 20X14cm, contendo 100 folhas, confeccionado conforme modelo emitido pelo requerente.		Unid. UND	Qtde.:	120,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
101312 - R.FARIA INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA - ME		6,9000	828,00	Menor Cotação
101059 - EDITORA E BRINDES PIMENTA BUENO LTDA - ME		7,8000	936,00	
102106 - NILTON ARAUJO DA SILVA		8,3000	996,00	
15430 - GRÁFICA O CONE SUL LTDA ME		9,5000	1.140,00	
Valor médio:		8,1250	975,00	
Item: 366160 - Banners com as seguintes especificações: Formato: 0,60cm de largura x 0,80cm de altura. Material: Lona vinilica, com alça e suporte para pendurar. Confeccionado conforme pedido do requerente.		Unid. UND	Qtde.:	4,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
101312 - R.FARIA INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA - ME		82,0000	328,00	Menor Cotação
102106 - NILTON ARAUJO DA SILVA		95,0000	380,00	
101059 - EDITORA E BRINDES PIMENTA BUENO LTDA - ME		97,0000	388,00	
15430 - GRÁFICA O CONE SUL LTDA ME		98,0000	392,00	

Exercício: 2013 Estado: Rondônia				
ANÁLISE DE COTAÇÃO				
Valor médio:		93,0000	372,00	
Item: 366159 - Faixas confeccionadas em tecido morim, na cor branca, com suporte em madeira preso nas laterais e texto grafado com tinta colorida de impressão para tecido, com diagramação que maximize o tamanho das letras, ocupando o máximo de espaço útil disponível, nas dimensões 6m de comprimento e 0,80cm de largura. Cada faixa deve ser acompanhada de 5,0 metros contínuos de corda de náilon branco, a qual será utilizada para fixação da mesma no local escolhido pelo requerente. Confeccionado conforme pedido do requerente.		Unid. UND	Qtde.:	4,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
101312 - R.FARIA INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA - ME		159,0000	636,00	Menor Cotação
102106 - NILTON ARAUJO DA SILVA		180,0000	720,00	
15430 - GRÁFICA O CONE SUL LTDA ME		188,0000	752,00	
101059 - EDITORA E BRINDES PIMENTA BUENO LTDA - ME		190,0000	760,00	
Valor médio:		179,2500	717,00	
Item: 111686 - Confecção de certificados em papel couchê 145 grs.		Unid. unid	Qtde.:	120,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
101312 - R.FARIA INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA - ME		3,1000	372,00	Menor Cotação
102106 - NILTON ARAUJO DA SILVA		3,6000	432,00	
15430 - GRÁFICA O CONE SUL LTDA ME		3,9000	468,00	
101059 - EDITORA E BRINDES PIMENTA BUENO LTDA - ME		4,1000	492,00	
	Valor médio:	3,6750	441,00	
Total Menor Cotação:		3.034,00		
Total Médio Cotação:		3.621,00		

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3DA32670

